PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2026	DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/10/2026 às08h30min (horário de Brasília), através do site https://bllcompras.com

Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE-PR
Valor estimado
R$ 1.968.005,35 (um milhão, novecentos e sessenta e oito mil e cinco reais e trinta e cinco centavos)

Modo de disputa		Instrumento contratual	
ABERTO		CONTRATO	
Registro de preços	Vistoria	Garantia de execução	Critério de julgamento
NÃO	FACULTATIVA	NÃO	MENOR PREÇO

Documentos de habilitação (Item 16)	
Requisitos básicos: - Documentos de regularidade jurídica; - Documentos de regularidade fiscal e trabalhista; - Documentos de qualificação economica-financeira.	**Requisitos específicos:** **LOTES 07 – 11 – 65 – 93 e 171 - COM MARCAS ESPECÍFICAS NÃO ACEITA TROCA.**

Licitação exclusiva ME/EPP?	Cota para ME/EPP?	Exigência de amostra	Dedicação exclusiva
NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Pedidos de esclarecimentos	Impugnações
Até às **23h59**min do dia **08/10/2026**, através do endereço: https://bllcompras.com	Até às **23h59**min do dia **08/10/2026**, através do endereço: https://bllcompras.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 39/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2026

1. PREÂMBULO

1.1 O **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE** inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, sediado à Rua João Ormindo de Rezende, n.º 686, Centro, CEP: 87.400-000 , em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/21 e da legislação correlata, torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob n.º **39/2026**, do tipo **MENOR PREÇO.**

A Pregoeira responsável pela condução do certame deste Município será a Sra. **Regiane Castro Bonadio**, designada pela **Portaria n.º 609/2026.**

1.3. No presente certame, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.

1.4. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://bllcompras.com, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.5. Data e horário da sessão pública e envio das propostas.

HORÁRIO DO RECEBIMENTODAS PROPOSTAS	**ATÉ 08:00 DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2026**
HORÁRIO DA ABERTURA DASESSÃO PÚBLICA	**08:30 DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2026**

1.6. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados a Pregoeira em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser protocolados na Plataforma de Bolsas e Licitações do Brasil BLL.

1.7. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio do Município, no link: www.cruzeirodooeste.pr.gov.br/transparencia relativo ao Portal da Transparência, bem como no endereço: https://bllcompras.com, para ciência de todos os interessados .

1.7.1. A Pregoeira decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.8. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município, acessível no sítio eletrônico do Município no seguinte endereço: www.cruzeirodooeste.pr.gov.br e disponibilizados também no endereço: https://bllcompras.com.

2. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE-PR**, nos termos das tabelas abaixo e demais condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I e Anexo II deste Edital):

3. PREÇO MÁXIMO

3.1. Os preços máximos unitários e totais para este certame são os descritos na tabela acima.

3.2. Serão desclassificadas as propostas que, após a etapa de lances e da tentativa de negociação prevista no § 1º do art. 61 da Lei Federal n.º 14.133/21, possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui definidos.

3.3. Os valores estimados serão executados de acordo com a necessidade do município, ficando o mesmo desobrigado de sua execução total.

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até as 23:59 horas do dia **08/10/2026**, ou seja, 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública Pregão, por

qualquer cidadão ou licitante.
4.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida a Pregoeira, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 16h00, ou protocolar na plataforma BLL.
4.3. A impugnação será julgada em até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e a resposta será disponibilizada no sítio www.cruzeirodoeste.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, bem como no sítio https://bllcompras.com.
4.4. Não será conhecida impugnação interposta por fax ou vencido o respectivo prazo legal.
4.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 A participação de licitantes enquadradas como ME ou EPP observará a indicação por item da tabela constante no subitem 5.2.
5.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:
5.1.1. Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal n.º 14.133/21.
5.1.2. Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão.
5.1.3. Empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País.
5.1.4. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município.
5.1.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
5.1.6. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperaçãojudicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperaçãoacolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.
5.1.7. Empresas cujo sócio, cotista ou dirigente seja servidor do Município,ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim até o terceiro grau, de servidor público do Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeira ou autoridade ligada à contratação.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF , bem como no sítio https://bllcompras.com.
6.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização dastransações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.
6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

7.1. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sítio https://bllcompras.com, a partir da liberação do Edital, até as **08:00**min (horário de Brasília/DF) do dia **14 DE OUTUBRO DE 2026**.
7.2. O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.3. A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.
7.4. Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A partir das **08:30**min (horário de Brasília-DF) do dia **14 DE OUTUBRO DE 2026**, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico https://bllcompras.com , será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
8.2. A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
8.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
8.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
8.5. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

9. FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
9.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;
9.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
9.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar- se-á automaticamente;
9.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
9.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
9.7. O Critério de julgamento adotado será o **Menor preço** conforme definido neste Edital e seus anexos;
9.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
9.9. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006;
9.10. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;
9.11. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;
9.12. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de

classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

9.13. Em observância aos princípios da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021, e em consonância com a sistemática estabelecida no art. 8º, § 3º, do Decreto nº 8.538/2015, caso a mesma licitante seja declarada vencedora do lote de ampla concorrência e do lote reservado, ou de mais de um lote com objetos idênticos, a contratação será realizada mediante a aplicação do maior percentual de desconto considerando a condição mais vantajosa por ela ofertada, aplicando-se, conforme o critério de julgamento adotado no certame, o maior percentual de desconto ou o menor valor ofertado, estendendo-se essa mesma condição aos demais lotes em que tenha sido vencedora, desde que não haja prejuízo à competitividade, à isonomia entre os licitantes e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração;

9.14. Após o encerramento da etapa de lances, e não tendo sido a menor proposta ou lance apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso se verifique a ocorrência de empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06;

9.15. Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas ou lances apresentados pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta ou lance melhor classificado durante a etapa de lances;

9.15.1. Na ocorrência de empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a. A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o Menor Lance ou Oferta ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. É de responsabilidade da licitante a sua conexão com o sistema eletrônico durante o prazo acima referido para o exercício do direito sob comento. Apresentada a proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação;

b. Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, com vistas ao exercício do mesmo direito;

c. No caso de equivalência dos valores apresentados por ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio eletrônico entre as mesmas, pelo próprio sistema, definindo e convocando automaticamente a vencedora para, caso queira, encaminhar uma melhor proposta.

9.16. Na hipótese da não contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após a negociação do preço ofertado para que seja obtido preço melhor;

9.17. Após o encerramento da etapa de lances, A pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

9.18. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

9.19. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes;

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na LC n° 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/21, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior, no caso de

ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

11. PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO

11.1. Não há prioridade de contratação**.**

12. NEGOCIAÇÃO

12.1. Após o encerramento da etapa de lances, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12.2. A Pregoeira poderá negociar com os demais licitantes, segundo a ordemde classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. A proposta de preços equalizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares exigíveis para essa etapa ou quando necessários à confirmação daqueles exigidos e já apresentados, deverá ser anexada na Plataforma de Bolsas e Licitações BLL, pelo licitante convocado, em até 2 (duas) horas.

13.1.1. Prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão da Pregoeira, ambas as opçõesdevidamente justificadas.

13.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

13.3. A proposta deverá conter:

13.3.1. Proposta de preços, contendo as informações do modelo do Anexo deste Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação.

13.3.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo, **com no máximo duas casas após a vírgula,** sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

13.3.3. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

13.3.4. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação.

13.4. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

13.5. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

13.6. A apresentação da proposta implicará:

13.6.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;

13.6.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização do Município.

14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

14.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de **MENOR PREÇO.**

15. JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

15.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/21, legislação correlata e no subitem 5.1. do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura contratação.
15.2. No caso de constatação de falta de condição de participação, o licitante será excluído do certame.
15.3. Confirmadas as condições de participação, a Pregoeira examinará a proposta quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.
15.4. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
15.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
15.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
15.7. Não serão aceitas propostas que possuírem valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.
15.8. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstradasua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
15.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
15.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:
15.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
15.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
15.10. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do artigo 59 da Lei n.º 14.133 de 2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
15.10.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
15.10.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
15.10.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
15.10.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
15.10.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
15.10.6. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
15.10.7. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
15.10.8. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;
15.10.9. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados efabricantes;
15.10.10. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

15.10.11. Estudos setoriais;
15.10.12. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para aprestação dos equipamentos;
15.10.13. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
15.11. No julgamento da habilitação e das propostas,a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos esua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
15.12. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior,a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
15.13. A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.
15.14. Serão também desclassificadas as propostas:
15.14.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos
e condições fixados neste Edital;
15.14.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
15.14.3. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis desaneamento na própria sessão;
15.14.4. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas decobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou deisenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
15.14.5. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.
15.15. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
15.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

16. HABILITAÇÃO

16.1. Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:
16.1.1. À habilitação jurídica;
16.1.2. À qualificação técnica;
16.1.3. À qualificação econômico-financeira;
16.1.4. À regularidade fiscal e trabalhista;
16.1.5. Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

16.2. Documentos relativos à habilitação jurídica:
16.2.1. Para fins de Habilitação Jurídica, os licitantes deverão atender às exigências constantes no **Anexo III** onde se encontram elencados todos os documentos necessários, o qual integra o presente Edital para todos os efeitos legais.

16.3. Documentos relativos à qualificação técnica:
16.3.1 Para fins de Qualificação Técnica, os licitantes deverão atender às exigências constantes no **Anexo III** onde se encontram elencados.

16.4. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

16.4.1. Para fins de Qualificação econômica financeira, os licitantes deverão atender às exigências constantes no **Anexo III** onde se encontram elencados

16.5. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

1.5.1. Para fins de Regularidade Fiscal e Trabalhista, os licitantes deverão atender às exigências constantes no **Anexo III** onde se encontram elencados

16.6. Documentação complementar:

16.6.1. Das declarações exigidas , os licitantes deverão atender às exigências constantes no **Anexo III** onde se encontram elencados

17. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão da Pregoeira, ambas as opções devidamente justificadas.

17.2. A verificação, pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

17.3. Somente será solicitado os documentos de habilitação da proponente que ofertou o lance final, ou seja, da proponente detentora do lote;

17.4. Após a convocação da proponente detentora do lote, a pregoeira irá conceder um prazo de 2 (duas) horas para apresentação dos documentos de habilitação.

18. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

18.1. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, a Pregoeira o declarará vencedor.

18.2. Ocorrendo a inabilitação, a Pregoeira convocará o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

19. RECURSOS

19.1. Após as etapas de julgamento, o sistema abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer.

19.2. Registrada a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

19.3. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: https://bllcompras.com.

19.4. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeira terá até 03 (três) dias úteis para:

19.4.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

19.4.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

19.4.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá até 10 (dez) dias úteis para decidir.

19.4.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

19.6. Não havendo recurso, a Pregoeira encaminhará o procedimento à autoridade superior para adjudicação e homologação.

19.7. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.7 do presente Edital.

20. ASSINATURA DO CONTRATO

20.1. Após a homologação da licitação, o contrato será enviado ao licitante vencedor para assinatura.

20.2. Para a assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.3. Farão parte da ata, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital.

20.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ata, para devolvê-la assinada, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.5. O prazo para devolução da ata poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

20.6. A pessoa que assinar o contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

20.7. Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar o contrato, executar o objeto, ou quando não fizer a comprovação referida no item anterior, o Município adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores e feita a negociação, contratar com a Administração.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAO pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

21.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

22. SANÇÕES

22.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/21 e legislação correlata.

22.2. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

22.3. Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);

22.4. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);

22.5. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);

22.6. Recusar-se, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, sem justificativa aceita pela Administração, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, sem prejuízo da aplicação cumulativa, quando cabível, da sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, observado o disposto no art. 156, §§ 4º e seguintes, da referida Lei, bem como da responsabilização por eventuais perdas e danos decorrentes da recusa.

22.7. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na “Dívida Ativa” para cobrança judicial.

22.8. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em

licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.
22.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta da ata.

23. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

23.1. Fica assegurado ao Município o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
23.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
23.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
23.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
23.4. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e eventuais amostras. O Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
24.2. É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementara instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública, exceto nos casos previstos no artigo 64 da Lei Federal n.º 14.133/21.
24.3. O Município não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópiasdeste Edital obtidas por meio de terceiros.
24.4. Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.
24.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação vigente.
24.6. Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadas pelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.
24.7. Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo 183 da Lei Federal n.º 14.133/21, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

25. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

25.1. Anexo I – Termo de Referência;
25.2. Anexo II- Estudo Tecnico Preliminar;
25.3. Anexo III- Documentos de Habilitação;
25.4. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preço;
25.5. Anexo V - Modelo Credenciamento;
25.6. Anexo VI – Declaração de Responsabilidade Unificada;
25.7. Declaração;
25.8. Anexo VII – Minuta de contrato.

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Cruzeiro do Oeste, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

Cruzeiro do Oeste/PR, 29 de Setembro de 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

VALDECIR DONIZETE FRACHINI
SECRETARIO DE FINANÇAS

FLÁVIO SILVA POSSETI
SECRETARIO DE SAÚDE

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 20/2026

O (A) Responsável pela unidade administrativa abaixo identificada vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a competente autorização para aquisição conforme segue abaixo:

LOTE 1 - Ampla Concorrência

Valor Máximo do Lote: R$154.275,00 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	COMPRESSA GAZE 7.5CMX7.5CM 13FIOS PACOTE COM 500	PCT	7.500	R$ 20,57	R$ 154.275,00

LOTE 2 - Ampla Concorrência

Valor Máximo do Lote: R$70.920,00 (setenta mil, novecentos e vinte reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, : LISA, AMBIDESTRA, LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PÓ, RESISTENTE.	CX	3.000	R$ 23,64	R$ 70.920,00

LOTE 3 - Ampla Concorrência

Valor Máximo do Lote: R$62.820,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e vinte reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PAPEL TOALHA 21X20 COM 1000 BRANCO	FAR	6.000	R$ 10,47	R$ 62.820,00

LOTE 4 - Ampla Concorrência

Valor Máximo do Lote: R$62.775,00 (sessenta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	BOLSA DE UROSTOMIA CONVEXA MICROPOROSA, DRENÁVEL 22MM TRANSPARENTE C/ 5UN	CX	1.125	R$ 55,80	R$ 62.775,00

LOTE 5 - Ampla Concorrência

Valor Máximo do Lote: R$113.940,00 (cento e treze mil, novecentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, : LISA, AMBIDESTRA, LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PÓ, RESISTENTE.	CX	4.500	R$ 25,32	R$ 113.940,00

LOTE 6 - Ampla Concorrência

Valor Máximo do Lote: R$95.737,50 (noventa e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/ 100 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL: LISA, AMBIDESTRA, LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PÓ, RESISTENTE.	CX	3.750	R$ 25,53	R$ 95.737,50

LOTE 7 - Ampla Concorrência

Valor Máximo do Lote: R$86.850,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FITA PARA GLICEMIA G - TECH FREE COM 50	CX	1.500	R$ 57,90	R$ 86.850,00

LOTE 8 - Cota Reservada ME

Valor Máximo do Lote: R$51.425,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	COMPRESSA GAZE 7.5CMX7.5CM 13FIOS PACOTE COM 500	PCT	2.500	R$ 20,57	R$ 51.425,00

LOTE 9 - Cota Reservada ME

Valor Máximo do Lote: R$37.980,00 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, : LISA, AMBIDESTRA, LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PÓ, RESISTENTE.	CX	1.500	R$ 25,32	R$ 37.980,00

LOTE 10 - Cota Reservada ME

Valor Máximo do Lote: R$31.912,50 (trinta e um mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/ 100 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL: LISA, AMBIDESTRA, LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PÓ, RESISTENTE.	CX	1.250	R$ 25,53	R$ 31.912,50

LOTE 11 - Cota Reservada ME

Valor Máximo do Lote: R$28.950,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FITA PARA GLICEMIA G - TECH FREE COM 50	CX	500	R$ 57,90	R$ 28.950,00

LOTE 12 - Cota Reservada ME

Valor Máximo do Lote: R$23.640,00 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, : LISA, AMBIDESTRA, LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PÓ, RESISTENTE.	CX	1.000	R$ 23,64	R$ 23.640,00

LOTE 13 - Cota Reservada ME

Valor Máximo do Lote: R$20.940,00 (vinte mil, novecentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PAPEL TOALHA 21X20 COM 1000 BRANCO	FAR	2.000	R$ 10,47	R$ 20.940,00

LOTE 14 - Cota Reservada ME

Valor Máximo do Lote: R$20.925,00 (vinte mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	BOLSA DE UROSTOMIA CONVEXA MICROPOROSA, DRENÁVEL 22MM TRANSPARENTE C/ 5UN	CX	375	R$ 55,80	R$ 20.925,00

LOTE 15 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$18.040,00 (dezoito mil e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ATADURA DE CREPE 20CM X 1.80MT 13FIOS - PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	2.000	R$ 9,02	R$ 18.040,00

LOTE 16 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$17.799,00 (dezessete mil, setecentos e noventa e nove reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CAMPO OPERATORIO 45X50 4 CAMADAS COM 50 , 35 GR	PCT	300	R$ 59,33	R$ 17.799,00

LOTE 17 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$17.075,00 (dezessete mil e setenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	COLETOR MATERIAL CORTANTE 20LT	UD	2.500	R$ 6,83	R$ 17.075,00

LOTE 18 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ATADURA DE CREPE 15CM X 1.80MT 13FIOS - PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	2.500	R$ 6,42	R$ 16.050,00

LOTE 19 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$15.725,00 (quinze mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ATADURA DE CREPE 10CM X 1.80MT 13FIOS - PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	2.500	R$ 6,29	R$ 15.725,00

LOTE 20 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$15.530,00 (quinze mil, quinhentos e trinta reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TESTE DE DENGUE NS1 KIT C/ 25 UNID	CX	100	R$ 155,30	R$ 15.530,00

LOTE 21 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$14.982,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	BOLSA DE COLOSTOMIA CONVEXA	UD	200	R$ 74,91	R$ 14.982,00

LOTE 22 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$14.068,50 (quatorze mil e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	QUATERNARIO DE AMONIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA (PHMB) 5 LITROS	GL	150	R$ 93,79	R$ 14.068,50

LOTE 23 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$13.833,00 (treze mil, oitocentos e trinta e três reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ESTESIÔMETRO (KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE)	UD	50	R$ 276,66	R$ 13.833,00

LOTE 24 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$13.243,00 (treze mil, duzentos e quarenta e três reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ESPARADRAPO 10 CM X 4.5MT C/ CAPA	RL	1.700	R$ 7,79	R$ 13.243,00

LOTE 25 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ADESIVO TRANSPARENTE DE POLIURETANO 10CM X 12 CM	UD	5.000	R$ 2,52	R$ 12.600,00

LOTE 26 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$11.615,00 (onze mil, seiscentos e quinze reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/100 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, : LISA, AMBIDESTRA, LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PÓ, RESISTENTE.	CX	500	R$ 23,23	R$ 11.615,00

LOTE 27 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$11.566,60 (onze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILME PARA RAIO X TAMANHO 20X25 - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20	R$ 578,33	R$ 11.566,60

LOTE 28 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$11.000,00 (onze mil reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SCALP 21G COM 100 UNIDADES	CX	50.000	R$ 0,22	R$ 11.000,00

LOTE 29 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	FRA	10.000	R$ 1,08	R$ 10.800,00

LOTE 30 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$9.475,00 (nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FITA ADESIVA CREPE 16MM X 50MT	RL	2.500	R$ 3,79	R$ 9.475,00

LOTE 31 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$9.224,60 (nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PVPI TOPICO 1000ML	UD	220	R$ 41,93	R$ 9.224,60

LOTE 32 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$9.220,00 (nove mil, duzentos e vinte reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	LANCETAS AUTOMATICAS PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE COM 100 UNIDADES	CX	1.000	R$ 9,22	R$ 9.220,00

LOTE 33 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$8.430,00 (oito mil, quatrocentos e trinta reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	AGULHA DESC 40X12 C/ 100 BISEL TRIFACETADO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	CX	1.000	R$ 8,43	R$ 8.430,00

LOTE 34 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CATETER 20G - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10.000	R$ 0,84	R$ 8.400,00

LOTE 35 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$8.302,50 (oito mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CATÉTER DUPLO LUMÉN ADULTO 7 FR, 20 CM	UD	150	R$ 55,35	R$ 8.302,50

LOTE 36 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$8.100,00 (oito mil e cem reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SONDA URETRAL N.12	UD	15.000	R$ 0,54	R$ 8.100,00

LOTE 37 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ALGODAO HIDROFILO 500GRS ENROLADA EM MANTA REGULAR, SEM IMPUREZAS.	UD	500	R$ 15,80	R$ 7.900,00

LOTE 38 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ESPECULO VAGINAL DESC P ESTERIL LUBRIFICADO	UD	4.000	R$ 1,90	R$ 7.600,00

LOTE 39 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$7.471,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e um reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILME PARA RAIO X TAMANHO 25X30 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20	R$ 373,55	R$ 7.471,00

LOTE 40 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$7.445,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO - PARA BOMBA SAMTRONIC ICATU	UD	500	R$ 14,89	R$ 7.445,00

LOTE 41 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.5	PAR	5.000	R$ 1,47	R$ 7.350,00

LOTE 42 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$7.215,00 (sete mil, duzentos e quinze reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FITA MICROPORE 50MM X 10MT	UD	1.500	R$ 4,81	R$ 7.215,00

LOTE 43 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$7.017,50 (sete mil e dezessete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	HIPOCLORITO 5% 5 LITROS	GL	250	R$ 28,07	R$ 7.017,50

LOTE 44 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$7.000,00 (sete mil reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SERINGA DESC 10ML SEM AGULHA	UD	20.000	R$ 0,35	R$ 7.000,00

LOTE 45 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.0	PAR	5.000	R$ 1,37	R$ 6.850,00

LOTE 46 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6.5	PAR	5.000	R$ 1,35	R$ 6.750,00

LOTE 47 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SCALP 23G COM 100 UNIDADES	CX	30.000	R$ 0,22	R$ 6.600,00

LOTE 48 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$6.560,00 (seis mil, quinhentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	AGULHA DESC 30X8 C/ 100 BISEL TRIFACETADO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	CX	800	R$ 8,20	R$ 6.560,00

LOTE 49 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$6.520,00 (seis mil, quinhentos e vinte reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	AGULHA DESC 30X7 C/ 100 BISEL TRIFACETADO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	CX	800	R$ 8,15	R$ 6.520,00

LOTE 50 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$6.376,00 (seis mil, trezentos e setenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	OTOSCOPIO COM 05 ESPÉCULOS OM ILUMINAÇÃO HOMOGÊNEA CONTENDO JANELA DE VISÃO EM CRISTAL COM 3X DE AUMENTO. ANTI-RISCOS, IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO, GRAMPO DE FIXAÇÃO COM BOTÃO DE LIGA/DESLIGA INTEGRADO. DESLIGA AUTOMATICAMENTE QUANDO COLOCADO NO BOLSO. CONEXÃO DE INSUFLADOR. PARA TESTE PNEUMÁTICO DO TÍMPANO, CABO DE ALTA QUALIDADE: PARTE SUPERIOR CROMADA E COM PLÁSTICO REFINADO. A PROVA DE CHOQUES, RESISTENTE, SEM DESLIZE. GARANTIA DE 1 ANO CONTA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ESPÉCULOS NO. 1 (2,8 MM) NO. 2 (4,2 MM) NO.3 (5,0) NO. 4 (6,0) NO.5 (9,5 MM).	UD	20	R$ 318,80	R$ 6.376,00

LOTE 51 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SERINGA DESC 05ML SEM AGULHA	UD	20.000	R$ 0,31	R$ 6.200,00

LOTE 52 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SERINGA DESC 20ML SEM AGULHA	UD	15.000	R$ 0,41	R$ 6.150,00

LOTE 53 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$6.136,00 (seis mil, cento e trinta e seis reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	BOLSA DE COLOSTOMIA DREN RECORT 19 A 64MM TRAN C/10	CX	400	R$ 15,34	R$ 6.136,00

LOTE 54 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	BLOQUEADOR SOLAR FPS 50 125 ML FÓRMULA NÃO OLESOSA, MARCAS DE REFERÊNCIA: NÍVEA, ANASOL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRA	400	R$ 14,70	R$ 5.880,00

LOTE 55 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SERINGA DESC 03ML SEM AGULHA	UD	20.000	R$ 0,27	R$ 5.400,00

LOTE 56 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$5.115,00 (cinco mil, cento e quinze reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SONDA FOLLEY 2 VIAS N.16 30ML	UD	1.500	R$ 3,41	R$ 5.115,00

LOTE 57 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$5.101,20 (cinco mil, cento e um reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PVPI DEGERMANTE 1000ML	UD	120	R$ 42,51	R$ 5.101,20

LOTE 58 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ESCOVA COM PVPI DEGERMANTE P/MAOS	UD	2.000	R$ 2,55	R$ 5.100,00

LOTE 59 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$4.962,60 (quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ACIDO POLIGLICOLICO 1 C/AG 1/2 CIR CIL 5.0CM	UD	540	R$ 9,19	R$ 4.962,60

LOTE 60 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$4.651,20 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	OXIMETRO PORTÁTIL/DEDO VISOR DIGITAL, MÉTODO DE MEDICAÇÃO FOTOELÉTRICO, FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMO SP02 70-99%/PULSO DE 30-235 BPM, ONDA GRÁFICA DA PULSAÇÃO. PRECISÃO DE +OU- 2 %, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, MOSTRAR DURABILIDADE DA PILHA, LUMINOSIDADE DO VISOR. DIMENSÕES: COMP. 3,0CM, LARG. 5,5CM, ALT. 3,5CM, PESO APROXIMADAMENTE 50G. ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS ALCALINAS, TIPO AAA, REGISTRO NA ANVISA.	UD	40	R$ 116,28	R$ 4.651,20

LOTE 61 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$4.631,70 (quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 40CMX100MT	RL	30	R$ 154,39	R$ 4.631,70

LOTE 62 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SERINGA DESC 01ML COM AGULHA 13X4.5	UD	10.000	R$ 0,46	R$ 4.600,00

LOTE 63 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$4.487,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ESPARADRAPO 5 CM X 4.5MT C/ CAPA	RL	700	R$ 6,41	R$ 4.487,00

LOTE 64 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$4.363,50 (quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	DETECTOR FETAL, DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACO FETAL - MODELO PORTÁTIL, ALIMENTADO POR BATERIA RECARREGÁVEL, TELA DE LCD COLORIDA, VOLTAGEM BIVOLT, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR E PARA COMPUTADOR, BOTÃO LIGA E DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME. CARREGADOR INTEGRADO, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE 01 CARREGADOR E NO MÍNIMO 02 BATERIAS RECARREGÁVEIS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS, REGISTRO NO MS/ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: MD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UD	10	R$ 436,35	R$ 4.363,50

LOTE 65 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$4.321,92 (quatro mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	**PÁS ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO PARA DESFIBRILADOR DEA CMOS DRAKE**	**PAR**	**8**	**R$ 540,24**	**R$ 4.321,92**

LOTE 66 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$4.311,60 (quatro mil, trezentos e onze reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 15CMX100MT	RL	60	R$ 71,86	R$ 4.311,60

LOTE 67 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$4.294,80 (quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	MALETA DE ORGANIZAÇÃO COM DIVISÓRIA - COM NO MÍNIMO 02 BANDEIJAS ARTICULADAS, 16 DIVISÕES, 02 MINI ESTOJO. FECHO DUPLO E ALÇA DE MÃO	UD	20	R$ 214,74	R$ 4.294,80

LOTE 68 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL ESTERIL	UD	4.000	R$ 1,02	R$ 4.080,00

LOTE 69 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	UD	3.000	R$ 1,36	R$ 4.080,00

LOTE 70 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$3.906,30 (três mil, novecentos e seis reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL - (VISOR EM LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, TELA ROTACIONAL PERMITINDO VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL; COM INDICAÇÃO DE SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO E ONDA PLESTIMOGRÁFICA; ALARMES VISUAIS E SONOROS; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO; COM SUPORTE DE MESA, PODENDO SER PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO.) MARCA DE REFERÊNCIA: MEDITECH OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	UD	5	R$ 781,26	R$ 3.906,30

LOTE 71 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$3.837,00 (três mil, oitocentos e trinta e sete reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	NYLON 3-0 COM AGULHA 1/2 CIR TRG 3.0CM COM 24	CX	100	R$ 38,37	R$ 3.837,00

LOTE 72 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$3.699,00 (três mil, seiscentos e noventa e nove reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 30CMX100MT	RL	30	R$ 123,30	R$ 3.699,00

LOTE 73 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$3.687,00 (três mil, seiscentos e oitenta e sete reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	DETERGENTE NEUTRO 5 LITROS 5 LITROS, TENSOATIVOS ANIONICOS, PARA LIMPEZA HOSPITALAR	GL	100	R$ 36,87	R$ 3.687,00

LOTE 74 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$3.654,60 (três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	COLCHONETE IMPERMEÁVEL PARA MACA, COSTURADO ELETRONICAMENTE, COM DENSIDADE D33, COR AZUL	UD	20	R$ 182,73	R$ 3.654,60

LOTE 75 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$3.588,00 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FITA MICROPORE 25MM X 10MT	UD	1.200	R$ 2,99	R$ 3.588,00

LOTE 76 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$3.544,00 (três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 COM GUIA	UD	400	R$ 8,86	R$ 3.544,00

LOTE 77 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$3.407,60 (três mil, quatrocentos e sete reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA TIPO QUEIJO NÃO ESTERIL , 13 FIOS, 500 GRAMAS, 4 DOBRAS, 8 CAMADAS, 91CM X 91CM, 91 METROS	RL	70	R$ 48,68	R$ 3.407,60

LOTE 78 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$3.385,60 (três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX100MT	RL	40	R$ 84,64	R$ 3.385,60

LOTE 79 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TESTE BOWIE & DICK P/ 7KG - TESTE QUÍMICO PARA AUTOCLAVE	UD	400	R$ 8,40	R$ 3.360,00

LOTE 80 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$3.336,00 (três mil, trezentos e trinta e seis reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	UD	800	R$ 4,17	R$ 3.336,00

LOTE 81 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$3.188,50 (três mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	INTRACATH 16 ADULTO	UD	50	R$ 63,77	R$ 3.188,50

LOTE 82 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$3.177,00 (três mil, cento e setenta e sete reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CATGUT CROMADO 1 C/AG 1/2 CIR CIL 5.0CM C/24	CX	25	R$ 127,08	R$ 3.177,00

LOTE 83 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$3.065,00 (três mil e sessenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	AGUA DESTILADA 5000 ML	GL	250	R$ 12,26	R$ 3.065,00

LOTE 84 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$3.051,00 (três mil e cinquenta e um reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SACO DE LIXO HOSPITALAR 80 A 100 LITROS PACOTE COM 50	PCT	100	R$ 30,51	R$ 3.051,00

LOTE 85 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$3.033,00 (três mil e trinta e três reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	DETERGENTE ENZIMATICO IV ENZIMAS 1000ML	UD	150	R$ 20,22	R$ 3.033,00

LOTE 86 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$3.032,00 (três mil e trinta e dois reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TELA CIRÚRGICA DE MARLEX 100% POLIPROPILENO MEDIDA 10X10	UD	100	R$ 30,32	R$ 3.032,00

LOTE 87 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$3.000,00 (três mil reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.0	PAR	2.000	R$ 1,50	R$ 3.000,00

LOTE 88 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$2.980,30 (dois mil, novecentos e oitenta reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ELETRODOS (PONTEIRAS) PARA ELETROCAUTÉRIO BISTURI EMAIL - KIT COMPLETO	UD	5	R$ 596,06	R$ 2.980,30

LOTE 89 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$2.877,50 (dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PAPEL TERMO SENSIVEL PARA CARDIOTOCOGRAFO 112X100X150	UD	50	R$ 57,55	R$ 2.877,50

LOTE 90 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$2.855,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS (SEM REBARBAS), CONFECCIONADO EM PINHO OU OUTRA MADEIRA APROPRIADA, NA COR NATURAL, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	500	R$ 5,71	R$ 2.855,00

LOTE 91 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$2.829,00 (dois mil, oitocentos e vinte e nove reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FITA MICROPORE 100MM X 10MT	UD	300	R$ 9,43	R$ 2.829,00

LOTE 92 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$2.770,00 (dois mil, setecentos e setenta reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	AGULHA P/ RAQUI DESC 25G 3X1/2	UD	500	R$ 5,54	R$ 2.770,00

LOTE 93 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$2.720,50 (dois mil, setecentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	**PÁS ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO PARA DESFIBRILADOR DEA INSTRAMED**	**UD**	**10**	**R$ 272,05**	**R$ 2.720,50**

LOTE 94 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$2.704,20 (dois mil, setecentos e quatro reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CLIP LAPAROSCÓPICO LT 200 - CLIP TITÂNIO C/ 06	UD	30	R$ 90,14	R$ 2.704,20

LOTE 95 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$2.580,30 (dois mil, quinhentos e oitenta reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	APARELHO DE PRESSÃO OBESO - APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE, ADULTO (GRANDE/OBESO) (ESFIGNOMANOMETRO), COMPLETO, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM 0 A 300MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO, RESISTENTE, FLEXÍVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUITO E PÊRA EM METAL FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL, QUE RECEBE TRATAMENTO TÉRMICO, RECOZIMENTO E POLIMENTO, ACONCIDCIONADO EMBOLSA APROPRIADA-MARCAS DE REFERÊNCIA: MISSOURI, BIC OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UD	30	R$ 86,01	R$ 2.580,30

LOTE 96 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$2.577,60 (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ALGODÃO 0 S/AG	UD	480	R$ 5,37	R$ 2.577,60

LOTE 97 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$2.510,00 (dois mil, quinhentos e dez reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 100ML	UD	500	R$ 5,02	R$ 2.510,00

LOTE 98 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CATETER 18G - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3.000	R$ 0,83	R$ 2.490,00

LOTE 99 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$2.481,85 (dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PASTA PROTETORA DE PELE	UD	35	R$ 70,91	R$ 2.481,85

LOTE 100 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$2.465,70 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CATÉTER DUPLO LUMÉN INTANTIL 4 FR, 13 CM	UD	30	R$ 82,19	R$ 2.465,70

LOTE 101 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$2.456,40 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	LIXEIRA HOSPITALAR BRANCA 30L COM PEDAL E ADESIVO INFECTANTE	UD	20	R$ 122,82	R$ 2.456,40

LOTE 102 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ELETRODO DE ESPUMA/GEL DESC/ 50	PCT	200	R$ 12,15	R$ 2.430,00

LOTE 103 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$2.402,00 (dois mil, quatrocentos e dois reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FRASCO DE UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250 ML	UD	200	R$ 12,01	R$ 2.402,00

LOTE 104 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SONDA URETRAL N.10	UD	4.000	R$ 0,60	R$ 2.400,00

LOTE 105 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$2.326,90 (dois mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	REAGENTE DPD EM PÓ PARA ANÁLISE DE CLORO LIVRE- PARA 100 DETERMINAÇÕES	FRA	5	R$ 465,38	R$ 2.326,90

LOTE 106 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$2.325,50 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA 1/2 CIR 3.0 CM C/ 24	CX	25	R$ 93,02	R$ 2.325,50

LOTE 107 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$2.321,50 (dois mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	INDICADOR QUIMICO EMULADOR CLASSE 6 PARA AUTOCLAVE	UD	50	R$ 46,43	R$ 2.321,50

LOTE 108 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	EQUIPO 2 VIAS C/CLAMP - POLIFIX	UD	4.000	R$ 0,58	R$ 2.320,00

LOTE 109 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SONDA FOLLEY 2 VIAS N.14 30ML	UD	1.000	R$ 2,32	R$ 2.320,00

LOTE 110 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$2.265,96 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PÁS ELETRODO DESCARTÁVEL INFANTIL PARA DESFIBRILADOR DEA CMOS DRAKE	PAR	4	R$ 566,49	R$ 2.265,96

LOTE 111 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$2.247,60 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS EM POLIPROPILENO	UD	30	R$ 74,92	R$ 2.247,60

LOTE 112 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$2.216,40 (dois mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TERMOMETRO DIGITAL INT-20+70 EXT-50+70 MAX/MIN C/CABO	UD	30	R$ 73,88	R$ 2.216,40

LOTE 113 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$2.172,00 (dois mil, cento e setenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	AGULHA DESC 25X7 C/ 100 BISEL TRIFACETADO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	CX	300	R$ 7,24	R$ 2.172,00

LOTE 114 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$2.168,20 (dois mil, cento e sessenta e oito reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	COLCHÃO CAIXA DE OVO VAZADO INFLÁVEL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 180CM	UD	20	R$ 108,41	R$ 2.168,20

LOTE 115 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$2.166,20 (dois mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	LARINGOSCÓPIO ADULTO, INFANTIL E NEONATAL COM 4 LAMINAS RETAS OU CURVAS	UD	4	R$ 541,55	R$ 2.166,20

LOTE 116 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$2.130,00 (dois mil, cento e trinta reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ESPECULO VAGINAL DESC M ESTERIL LUBRIFICADO	UD	1.000	R$ 2,13	R$ 2.130,00

LOTE 117 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$2.109,00 (dois mil, cento e nove reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TOUCA SANFONADA COM ELASTICO - PACOTE COM 100	PCT	300	R$ 7,03	R$ 2.109,00

LOTE 118 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$2.083,00 (dois mil e oitenta e três reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)

LOTE 119 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$1.966,95 (um mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	LIXEIRA HOSPITALAR BRANCA 50 LTS COM PEDAL	UD	15	R$ 131,13	R$ 1.966,95

LOTE 120 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$1.966,35 (um mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	BALDE CILINDRO PORTA DETRITO COM PEDAL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA ACIONADA POR PEDAL. CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. CERTIFICADO PELO IPEM/ INMETRO	UD	15	R$ 131,09	R$ 1.966,35

LOTE 121 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$1.931,80 (um mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CATGUT CROMADO 4-0 C/AG 3/8 CIR CIL 3.0CM C/24	CX	20	R$ 96,59	R$ 1.931,80

LOTE 122 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$1.928,35 (um mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CAIXA TERMICA 45 A 56 LITROS C/ RODAS E ALÇA COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÍNIMA E MÁXIMA RESISTENTE A ÁGUA ACOPLADO, QUE INDICA EXTERNAMENTE A TEMPERATURA INTERNA, SEM A NECESSIDADE DE ABRIR A CAIXA	UD	5	R$ 385,67	R$ 1.928,35

LOTE 123 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$1.891,50 (um mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 50CMX100MT	RL	10	R$ 189,15	R$ 1.891,50

LOTE 124 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$1.853,60 (um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CATGUT CROMADO 3-0 C/AG 1/2 CIR CIL 3.0CM C/24	CX	20	R$ 92,68	R$ 1.853,60

LOTE 125 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$1.843,00 (um mil, oitocentos e quarenta e três reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SACO DE LIXO CONTAMINADO 50L VERMELHO, COM 100 UNIDADES	PCT	50	R$ 36,86	R$ 1.843,00

LOTE 126 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$1.830,00 (um mil, oitocentos e trinta reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SONDA URETRAL N.14	UD	3.000	R$ 0,61	R$ 1.830,00

LOTE 127 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SONDA FOLLEY 2 VIAS N.18 30ML	UD	500	R$ 3,56	R$ 1.780,00

LOTE 128 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$1.758,00 (um mil, setecentos e cinquenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	COLETOR MATERIAL CORTANTE 13LT	UD	300	R$ 5,86	R$ 1.758,00

LOTE 129 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$1.715,50 (um mil, setecentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	COMADRE INOX MÍNIMO 2000 ML	UD	10	R$ 171,55	R$ 1.715,50

LOTE 130 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	NYLON 4-0 COM AGULHA 1/2 CIR TRG 2.0CM COM 24	CX	50	R$ 32,80	R$ 1.640,00

LOTE 131 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CLISTER GLICERINADO 500ML	UD	200	R$ 8,15	R$ 1.630,00

LOTE 132 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$1.609,00 (um mil, seiscentos e nove reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CLOREXIDINA SOL 2% DEGERMANTE C/TENSOATIVOS 1000ML	UD	100	R$ 16,09	R$ 1.609,00

LOTE 133 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$1.580,50 (um mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SABONETE CREMOSO COM GLICERINA NEUTRO 5000ML 5% ANTISEPTICO	GL	50	R$ 31,61	R$ 1.580,50

LOTE 134 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$1.575,50 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	NYLON 4-0 COM AGULHA 3/8 CIR TRG 3.0 CM COM 24	CX	50	R$ 31,51	R$ 1.575,50

LOTE 135 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$1.571,40 (um mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ALCOOL ISOPROPILICO 1000 ML	UD	30	R$ 52,38	R$ 1.571,40

LOTE 136 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$1.545,00 (um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ESTETOSCOPIO ADULTO DUPLO PROFISSIONAL ADULTO, SISTEMA PATENTEADO DE DIAFRAGMA FLUTUANTE QUE GARANTE TENSÃO UNIFORME, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE ACÚSTICA. - FUNÇÃO SINO COM EXCLUSIVO SISTEMA DE AJUSTE DO DIAFRAGMA 4078 PERMITE QUE SE ALTERNE ENTRE SONS DE BAIXA E ALTA FREQÜÊNCIA SEM A NECESSIDADE DE TROCAR O AUSCULTADOR. -OLIVAS MACIAS E CONFORTÁVEIS, PROMOVENDO UM EXCELENTE SELAMENTO ACÚSTICO. - MOLAS INTERNAS AJUSTÁVEIS, PROPORCIONANDO ADEQUADA TENSÃO DAS HASTES NOS OUVIDOS. - ANEL E DIAFRAGMA COM TRATAMENTO "ANTI-FRIO", MAIS CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE. - AUSCULTADOR DE AÇO INOXIDÁVEL. DEVERÁ VIR SOBRESSALENTE, DOIS PARES DE OLIVAS E UMA MEMBRANA PARA A CÂNULA.	UD	60	R$ 25,75	R$ 1.545,00

LOTE 137 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$1.535,40 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	LIXEIRA DE PLÁSTICO DE 30 LITROS EM POLIPROPILENO, COM MECANISMO DE ABRIR A TAMPA EM PEDAL.	UD	30	R$ 51,18	R$ 1.535,40

LOTE 138 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	COMPRESSA PARA QUEIMADURA	UD	200	R$ 7,65	R$ 1.530,00

LOTE 139 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$1.526,28 (um mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	REANIMADOR AMBU MANUAL SILICONE ADULTO COM RESERVATORIO	UD	12	R$ 127,19	R$ 1.526,28

LOTE 140 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$1.502,00 (um mil, quinhentos e dois reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	NYLON 2-0 COM AGULHA 3/8 CIR TRG 3.0CM COM 24	CX	50	R$ 30,04	R$ 1.502,00

LOTE 141 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$1.466,40 (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	INDICADOR BIOLOGICO COM 10 UND.	CX	40	R$ 36,66	R$ 1.466,40

LOTE 142 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$1.441,44 (um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ACIDO POLIGLICOLICO 3-0 C/AG 3/8 CIR CIL 3.0CM	UD	144	R$ 10,01	R$ 1.441,44

LOTE 143 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$1.411,80 (um mil, quatrocentos e onze reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CATGUT CROMADO 2-0 C/AG 1/2 CIR CIL 3.0CM C/24	CX	15	R$ 94,12	R$ 1.411,80

LOTE 144 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$1.408,00 (um mil, quatrocentos e oito reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO C/ RESERVATÓRIO ACOPLADO FIXAÇÃO PAREDE	UD	50	R$ 28,16	R$ 1.408,00

LOTE 145 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 12	UD	2.000	R$ 0,70	R$ 1.400,00

LOTE 146 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$1.396,50 (um mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	NYLON 3-0 COM AGULHA 3/8 CIR TRG 2.0CM COM 24	CX	50	R$ 27,93	R$ 1.396,50

LOTE 147 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$1.389,90 (um mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL - APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE, INFANTIL(ESFIGNOMANOMETRO), COMPLETO, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO, BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO, RESISTENTE, FLEXÍVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUITO E PÊRA EM METAL FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL, QUE RECEBE TRATAMENTO TÉRMICO, RECOZIMENTO E POLIMENTO, ACONCIDCIONADO EMBOLSA APROPRIADA- MARCAS DE REFERÊNCIA: MISSOURI, BIC OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	UD	15	R$ 92,66	R$ 1.389,90

LOTE 148 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$1.378,00 (um mil, trezentos e setenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SACO DE LIXO HOSPITALAR 15 A 20 LITROS PACOTE COM 50	PCT	100	R$ 13,78	R$ 1.378,00

LOTE 149 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$1.377,96 (um mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	NEGATOSCÓPIO LED OU FLUORESCENTE BIVOLT 48X78 CM	UD	4	R$ 344,49	R$ 1.377,96

LOTE 150 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO UNISSEX SACO DE 1000 A 2000 ML	UD	4.000	R$ 0,34	R$ 1.360,00

LOTE 151 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 10	UD	2.000	R$ 0,66	R$ 1.320,00

LOTE 152 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$1.277,50 (um mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	DISPENSER DE ALCOOL EM GEL C/ RESERVATÓRIO ACOPLADO FIXAÇÃO PAREDE	UD	50	R$ 25,55	R$ 1.277,50

LOTE 153 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$1.241,35 (um mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CANETA AUTOCLAVÁVEL P/ BISTURI ELÉTRICO	UD	5	R$ 248,27	R$ 1.241,35

LOTE 154 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$1.226,40 (um mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CATGUT CROMADO 0 C/AG 1/2 CIR CIL 5.0CM C/24	CX	12	R$ 102,20	R$ 1.226,40

LOTE 155 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$1.215,00 (um mil, duzentos e quinze reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ALMOTOLIA BRANCA PLASTICA 250ML	UD	300	R$ 4,05	R$ 1.215,00

LOTE 156 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$1.204,32 (um mil, duzentos e quatro reais e trinta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PINÇA CHERON 24 CM	UD	24	R$ 50,18	R$ 1.204,32

LOTE 157 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$1.203,00 (um mil, duzentos e três reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30MT	UD	300	R$ 4,01	R$ 1.203,00

LOTE 158 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$1.168,62 (um mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CAIXA TERMICA 75 LITROS COM RODAS COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÍNIMA E MÁXIMA RESISTENTE A ÁGUA ACOPLADO, QUE INDICA EXTERNAMENTE A TEMPERATURA INTERNA, SEM A NECESSIDADE DE ABRIR A CAIXA, COM ALÇA E RODINHA.	UD	3	R$ 389,54	R$ 1.168,62

LOTE 159 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$1.155,60 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	GEL PARA ULTRASSOM 5KG	GL	40	R$ 28,89	R$ 1.155,60

LOTE 160 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$1.155,00 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	MÁSCARAS KN95 PROTEÇÃO NO MÍNIMO DE 5 CAMADA RESPIRATÓRIA PFF2 N95 CLASSE S EMENTO FILTRANTE ANTICONTAMINANTE MELTBLOWN, CLIPE NASAL, EMBALDA INDIVIDUALMENTE, ELASTICO DUPLO FIXADO NA MÁSCARA, COM REGISTRO NA ANVISA	UD	1.500	R$ 0,77	R$ 1.155,00

LOTE 161 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$1.152,72 (um mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG 1/2 CIR CIL 3.0CM C/24	CX	12	R$ 96,06	R$ 1.152,72

LOTE 162 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$1.143,90 (um mil, cento e quarenta e três reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	REGUA ANTROPOMETRICA PEDIÁTRICA EM MARFIM 1 METRO DE COMPRIMENTO E MANDÍBULA RETRÁTIL, PRÁTICA E LEVE, MARCAÇÃO EM MM.- INDICADO PARA MEDIÇÃO DE CRIANÇAS; - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA;- CONFECCIONADA EM MADEIRA MARFIM;- ESCALA DE 100 CM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; - HASTE FIXA COM A GRADUAÇÃO; - BASE FIXA PARA APOIO DOS PÉS DA CRIANÇA; - HASTE MÓVEL, COM MARCADOR REMOVÍVEL.	UD	10	R$ 114,39	R$ 1.143,90

LOTE 163 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$1.124,40 (um mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	NYLON 6-0 COM AGULHA 3/8 CIR TRG 3 CM COM 24	CX	30	R$ 37,48	R$ 1.124,40

LOTE 164 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$1.087,50 (um mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	AGULHA DESCARTAVEL 13X45 C/ 100	CX	150	R$ 7,25	R$ 1.087,50

LOTE 165 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$1.083,84 (um mil e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PINÇA JACARÉ 16.5 CM PARA CORPO ESTRANHO	UD	6	R$ 180,64	R$ 1.083,84

LOTE 166 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$1.065,66 (um mil e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TESTE TROPONINA 1, TESTE P/ IDENTIFICAÇÃO DE INFARTO COM 25 UNIDADES	CX	6	R$ 177,61	R$ 1.065,66

LOTE 167 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$1.059,48 (um mil e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CATGUT SIMPLES 0 C/ AGULHA 1/2 CIR 3.5 CM C/ 24	CX	12	R$ 88,29	R$ 1.059,48

LOTE 168 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$1.007,40 (um mil e sete reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	NYLON 5-0 COM AGULHA 3/8 CIR TRG 2.0 CM COM24	CX	30	R$ 33,58	R$ 1.007,40

LOTE 169 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$998,25 (novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TERMOMETRO DIGITAL INFRA VERMELHO TIPO PISTOLA, COM MIRA LASER, DISPLAY LCD ILUMINADO; FAIXA DE LEITURA EM °C (GRAUS CELSIUS) COM ESCALA MÍNIMA ATÉ 50°C; TIPO USO EM TESTA, COMPONENTES COM ALARMES, MEDIÇÃO A DISTÂNCIA (APROXIMADAMENTE DE 3 A 8 CM), MEDIÇÃO DE FEBRE EM ATÉ 3 SEGUNDOS, MEMÓRIA DE ATÉ 10 MEDIÇÕES, COM REGISTRO NA ANVISA	UD	15	R$ 66,55	R$ 998,25

LOTE 170 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$978,20 (novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PAPAGAIO INOX - MÍNIMO 1000 ML	UD	10	R$ 97,82	R$ 978,20

LOTE 171 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$946,60 (novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	**GLICOSIMETRO DE MEDIÇÃO DE GLICOSE G TECH FREE**	**UD**	**20**	**R$ 47,33**	**R$ 946,60**

LOTE 172 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$943,50 (novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CAIXA ORGANIZADORA 30 L COM TAMPA.	UD	25	R$ 37,74	R$ 943,50

LOTE 173 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$934,70 (novecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ATADURA GESSADA 20 CM C/20	CX	10	R$ 93,47	R$ 934,70

LOTE 174 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$932,00 (novecentos e trinta e dois reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	COLETOR MATERIAL CORTANTE 7LT	UD	200	R$ 4,66	R$ 932,00

LOTE 175 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$910,00 (novecentos e dez reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CATETER 26G C/ 50 UNIDADES	CX	1.000	R$ 0,91	R$ 910,00

LOTE 176 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$900,80 (novecentos reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PROTETOR FACIAL – VISEIRA FABRICADA EM PVC TRANSPARENTE DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM VISEIRA ARTICULÁVEL	UD	40	R$ 22,52	R$ 900,80

LOTE 177 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$889,00 (oitocentos e oitenta e nove reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PAPEL PARA ECG CARDIOCARE 2000 80X30	UD	100	R$ 8,89	R$ 889,00

LOTE 178 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CATETER 16G - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.000	R$ 0,88	R$ 880,00

LOTE 179 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$877,50 (oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ALMOTOLIA ESCURA PLASTICA 250 ML	UD	250	R$ 3,51	R$ 877,50

LOTE 180 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$852,60 (oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	LÂMINAS DE BISTURI Nº.15 C CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30	R$ 28,42	R$ 852,60

LOTE 181 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$820,80 (oitocentos e vinte reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	POLIPROPILENO 4-0 C/AG 3/8 CIR/CIL 3,0 CM C/24	UD	120	R$ 6,84	R$ 820,80

LOTE 182 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$772,80 (setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SUPORTE PORTA PAPEL TOALHA, FIXAÇÃO EM PAREDE	UD	30	R$ 25,76	R$ 772,80

LOTE 183 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$772,80 (setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	LÂMINAS DE BISTURI Nº.11 CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	30	R$ 25,76	R$ 772,80

LOTE 184 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$761,40 (setecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	MINI-INCUBADORA, PARA TESTE BIOLOGICO PARA USO EM AUTOCLAVE	UD	5	R$ 152,28	R$ 761,40

LOTE 185 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$760,60 (setecentos e sessenta reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	POLIPROPILENO 3-0 COM AGULHA 3/8 CIR CIL 3.0CM COM 24	CX	10	R$ 76,06	R$ 760,60

LOTE 186 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$758,00 (setecentos e cinquenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 20 CM - PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	50	R$ 15,16	R$ 758,00

LOTE 187 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PULSEIRA INTERNAMENTO BRANCA	UD	1.200	R$ 0,63	R$ 756,00

LOTE 188 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CLOREXIDINA SOL 0,5% ALCOOLICA 1000ML	UD	70	R$ 10,80	R$ 756,00

LOTE 189 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$748,60 (setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TELA CIRÚRGICA DE MARLEX 100% POLIPROPILENO MEDIDA 26X36	UD	10	R$ 74,86	R$ 748,60

LOTE 190 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO BACTERIANO ADULTO HME	UD	100	R$ 7,35	R$ 735,00

LOTE 191 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$710,00 (setecentos e dez reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TORNEIRA 3 VIAS	UD	1.000	R$ 0,71	R$ 710,00

LOTE 192 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$704,16 (setecentos e quatro reais e dezesseis centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ACIDO POLIGLICOLICO 4-0 C/AG 1/2 CIR CIL 2.0CM	UD	72	R$ 9,78	R$ 704,16

LOTE 193 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$694,00 (seiscentos e noventa e quatro reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	AGULHA DESC 20X5.5 C/ 100 BISEL TRIFACETADO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	CX	100	R$ 6,94	R$ 694,00

LOTE 194 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$680,50 (seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CAIXA ORGANIZADORA 20 L COM TAMPA	UD	25	R$ 27,22	R$ 680,50

LOTE 195 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$678,60 (seiscentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FRASCO DE DRENAGEM DE TORAX E GASTRICO 1000 ML	UD	30	R$ 22,62	R$ 678,60

LOTE 196 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$674,34 (seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FRASCO DE ASPIRADOR COM TAMPA 05 LITROS	UD	3	R$ 224,78	R$ 674,34

LOTE 197 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$672,40 (seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	NYLON 0 COM AGULHA 3/8 CIR TRG 3.0CM COM 24	CX	20	R$ 33,62	R$ 672,40

LOTE 198 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$655,50 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CAIXA ORGANIZADORA 50 LITROS COM TAMPA.	UD	10	R$ 65,55	R$ 655,50

LOTE 199 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$639,50 (seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL BRANCO	UD	50	R$ 12,79	R$ 639,50

LOTE 200 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$630,40 (seiscentos e trinta reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CUBA INOX RED. 10,5X4,5 P/ ASSEPSIA 340 ML	UD	20	R$ 31,52	R$ 630,40

LOTE 201 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$630,00 (seiscentos e trinta reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	MÁSCARA LARINGEA Nº 05	UD	20	R$ 31,50	R$ 630,00

LOTE 202 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$618,00 (seiscentos e dezoito reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 15 CM - PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	50	R$ 12,36	R$ 618,00

LOTE 203 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$612,80 (seiscentos e doze reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	LAMINA P/ LARINGOSCOPIO N.3 CURVA	UD	5	R$ 122,56	R$ 612,80

LOTE 204 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$609,00 (seiscentos e nove reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	MANTA TERMICA ALUMINIZADA QUE REFLETE O CALOR DO CORPO E MANTÉM O PACIENTE AQUECIDO E SECO DURANTE O ATENDIMENTO E TRANSPORTE. UTILIZADO PARA EVITAR HIPOTERMIA DE VÍTIMAS CRÍTICAS DURANTE O TRANSPORTE. ISOLA E NÃO PERMITE A PERDA DE CALOR DE MANEIRA ALTAMENTE EFICAZ. PODE SER DOBRADO E ACONDICIONADO EM DIVERSOS LOCAIS POR FICAR BEM COMPACTO. CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, POLIETILENO OU POLIPROPILENO RECOBERTO COM ALUMÍNIO. MEDINDO APROX. 2,10 M X 1,40 M E 78 CM X 45 CM.	UD	100	R$ 6,09	R$ 609,00

LOTE 205 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$608,45 (seiscentos e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	REANIMADOR AMBU MANUAL SILICONE NEONATAL COM RESERVATORIO	UD	5	R$ 121,69	R$ 608,45

LOTE 206 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$601,30 (seiscentos e um reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	LAMINA P/ LARINGOSCOPIO N.4 CURVA	UD	5	R$ 120,26	R$ 601,30

LOTE 207 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$573,00 (quinhentos e setenta e três reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CAIXA TERMICA 30 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÍNIMA E MÁXIMA RESISTENTE A ÁGUA ACOPLADO, QUE INDICA EXTERNAMENTE A TEMPERATURA INTERNA, SEM A NECESSIDADE DE ABRIR A CAIXA	UD	5	R$ 114,60	R$ 573,00

LOTE 208 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$566,00 (quinhentos e sessenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ESPECULO VAGINAL DESC G ESTERIL LUBRIFICADO	UD	200	R$ 2,83	R$ 566,00

LOTE 209 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$559,65 (quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	LAMINA P/ LARINGOSCOPIO N.5 CURVA	UD	5	R$ 111,93	R$ 559,65

LOTE 210 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$548,20 (quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FITA MÉTRICA DE ALTURA UTERINA	UD	20	R$ 27,41	R$ 548,20

LOTE 211 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$543,50 (quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	LAMINA P/ LARINGOSCOPIO N.2 CURVA	UD	5	R$ 108,70	R$ 543,50

LOTE 212 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$540,20 (quinhentos e quarenta reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ATADURA GESSADA 15 CM C/20	CX	10	R$ 54,02	R$ 540,20

LOTE 213 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$536,00 (quinhentos e trinta e seis reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	AGULHA DE RAQUI N 22	UD	100	R$ 5,36	R$ 536,00

LOTE 214 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$521,92 (quinhentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TUBO DE SILICONE 202	M	4	R$ 130,48	R$ 521,92

LOTE 215 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$514,50 (quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TALA METALICA DE ALUMINIO 16X180 COM ESPUMA	UD	50	R$ 10,29	R$ 514,50

LOTE 216 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$449,20 (quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CUBA INOX REDONDA PARA ASSEPSIA 240 ML	UD	20	R$ 22,46	R$ 449,20

LOTE 217 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	LAMINA DE BISTURI CARBONO N 20 COM 100 UNIDADES	CX	20	R$ 22,25	R$ 445,00

LOTE 218 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SONDA FOLLEY 2 VIAS N.12 30ML	UD	200	R$ 2,22	R$ 444,00

LOTE 219 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	LACRE NUMERADO PARA CARRINHO DE EMERGENCIA	UD	300	R$ 1,46	R$ 438,00

LOTE 220 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$426,60 (quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TUBO DE LATEX 15 M	RL	10	R$ 42,66	R$ 426,60

LOTE 221 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$416,10 (quatrocentos e dezesseis reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CAIXA TERMICA 15 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÍNIMA E MÁXIMA RESISTENTE A ÁGUA ACOPLADO, QUE INDICA EXTERNAMENTE A TEMPERATURA INTERNA, SEM A NECESSIDADE DE ABRIR A CAIXA	UNID	5	R$ 83,22	R$ 416,10

LOTE 222 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$403,00 (quatrocentos e três reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 8 COM GUIA COM 100 CM	UD	50	R$ 8,06	R$ 403,00

LOTE 223 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$401,50 (quatrocentos e um reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 10 CM- PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	50	R$ 8,03	R$ 401,50

LOTE 224 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$400,00 (quatrocentos reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SONDA PAPA ALIMENTAÇÃO ENTEREAL Nº 10 COM GUIA 100 CM	UD	50	R$ 8,00	R$ 400,00

LOTE 225 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$399,00 (trezentos e noventa e nove reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SONDA URETRAL N.08	UD	700	R$ 0,57	R$ 399,00

LOTE 226 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC COM BALAO 7.5MM	UD	100	R$ 3,95	R$ 395,00

LOTE 227 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$393,50 (trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TALA METALICA DE ALUMINIO 12X180 COM ESPUMA	UD	50	R$ 7,87	R$ 393,50

LOTE 228 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$392,25 (trezentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	UD	15	R$ 26,15	R$ 392,25

LOTE 229 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$382,80 (trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ATADURA GESSADA 10 CM C/20	CX	10	R$ 38,28	R$ 382,80

LOTE 230 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$374,80 (trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	MÁSCARA LARINGEA Nº 04	UD	20	R$ 18,74	R$ 374,80

LOTE 231 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$359,40 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	MÁSCARA DE ALTO FLUXO COM RESERVATÓRIO ADULTO	UD	60	R$ 5,99	R$ 359,40

LOTE 232 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$353,90 (trezentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TERMÔMETRO DE AMBIENTE E UMIDADE	UD	5	R$ 70,78	R$ 353,90

LOTE 233 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$349,00 (trezentos e quarenta e nove reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SONDA FOLLEY 2 VIAS N.20 30ML	UD	100	R$ 3,49	R$ 349,00

LOTE 234 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$341,70 (trezentos e quarenta e um reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TESOURA PARA SUTURA BUCK SPENCER 1CM	UD	10	R$ 34,17	R$ 341,70

LOTE 235 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$339,00 (trezentos e trinta e nove reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	BOBINA DE GELO GEL ARTIFICIAL REUTILIZAVEL 22 X 15	UD	50	R$ 6,78	R$ 339,00

LOTE 236 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$335,00 (trezentos e trinta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SONDA URETRAL N.16	UD	500	R$ 0,67	R$ 335,00

LOTE 237 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$333,30 (trezentos e trinta e três reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	MICRONEBULIZADOR MASCARA INFANTIL PARA OXIGENIO	UD	30	R$ 11,11	R$ 333,30

LOTE 238 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$328,50 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Ordem	Und	Qtde	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	MICRONEBULIZADOR MASCARA ADULTO PARA OXIGENIO	UD	30	R$ 10,95	R$ 328,50

LOTE 239 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$323,00 (trezentos e vinte e três reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	BOBINA DE GELO GEL ARTIFICIAL REUTILIZAVEL 27,5 X 15	UD	50	R$ 6,46	R$ 323,00

LOTE 240 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$322,90 (trezentos e vinte e dois reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO	UD	10	R$ 32,29	R$ 322,90

LOTE 241 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$322,00 (trezentos e vinte e dois reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.5	PAR	200	R$ 1,61	R$ 322,00

LOTE 242 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$314,00 (trezentos e quatorze reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	HASTES FLEXIVEIS COM NO MÍNIMO 75 UNIDADES	CX	100	R$ 3,14	R$ 314,00

LOTE 243 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$308,00 (trezentos e oito reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	COLETOR MATERIAL CORTANTE 03LT	UD	100	R$ 3,08	R$ 308,00

LOTE 244 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$304,80 (trezentos e quatro reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	MACACÃO COM ZIPER MANGA LONGA DESCARTÁVEL EM TNT IMPERMEÁVEL TAMANHOS P, M, G, GG E XGG	UD	30	R$ 10,16	R$ 304,80

LOTE 245 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$294,05 (duzentos e noventa e quatro reais e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	GLUTARALDEÍDO DESINFECTANTE 2% 5 LITRLOS	GL	5	R$ 58,81	R$ 294,05

LOTE 246 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$289,60 (duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ESTETOSCOPIO INFANTIL DUPLO PROFISSIONAL, MODELO PARA PEDIATRIA. AUSCULTADOR COM TAMANHO REDUZIDO PARA PERFEITA ADAPTAÇÃO EM CRIANÇAS, PERMITINDO A AUSCULTAÇÃO DOS SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA. SISTEMA PATENTEADO DE DIAFRAGMA FLUTUANTE QUE GARANTE TENSÃO UNIFORME, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE ACÚSTICA. - FUNÇÃO SINO COM EXCLUSIVO SISTEMA DE AJUSTE DO DIAFRAGMA PERMITE QUE SE ALTERNE ENTRE SONS DE BAIXA E ALTA FREQÜÊNCIA SEM A NECESSIDADE DE TROCAR O AUSCULTADOR. -OLIVAS MACIAS E CONFORTÁVEIS, PROMOVENDO UM EXCELENTE SELAMENTO ACÚSTICO - MOLAS INTERNAS AJUSTÁVEIS, PROPORCIONANDO ADEQUADA TENSÃO DAS HASTES NOS OUVIDOS. - ANEL E DIAFRAGMA COM TRATAMENTO "ANTI-FRIO", MAIS CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE. - AUSCULTADOR DE AÇO INOXIDÁVEL. DEVERÁ VIR SOBRESSALENTE, DOIS PARES DE OLIVAS E UMA MEMBRANA PARA A CÂNULA.	UD	10	R$ 28,96	R$ 289,60

LOTE 247 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$283,50 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	AGULHA P/ RAQUI DESC 27G 3X1/2	UD	50	R$ 5,67	R$ 283,50

LOTE 248 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$282,00 (duzentos e oitenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 08	UD	300	R$ 0,94	R$ 282,00

LOTE 249 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$282,00 (duzentos e oitenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FITA METRICA 1.5 M PLASTICO	UD	20	R$ 14,10	R$ 282,00

LOTE 250 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$276,00 (duzentos e setenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SONDA NASOGASTRICA N.14 LONGA	UD	200	R$ 1,38	R$ 276,00

LOTE 251 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL	UD	200	R$ 1,29	R$ 258,00

LOTE 252 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PULSEIRA MAE/FILHO ROSA	PAR	200	R$ 1,27	R$ 254,00

LOTE 253 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PULSEIRA MAE/FILHO AZUL	PAR	200	R$ 1,27	R$ 254,00

LOTE 254 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	EQUIPO MICROGOTAS. DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO, INJETOR LATERAL, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,50MT E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO COM FILTRO DE AR BACTERIOLÓGICO PERMITINDO A TROCA DE AR EM SISTEMA FECHADO EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DO SISTEMA DE INFUSÃO; CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO E FLEXÍVEL, PERMITINDO PROCEDIMENTO DE LEVE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA DE BOLHAS DE AR OU PEQUENAS OBSTRUÇÕES; INJETOR LATERAL EM Y A 20CM DO CONECTOR QUE POSSIBILITA O ACESSO DE OUTRAS SOLUÇÕES OU MEDICAMENTOS; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.	UD	200	R$ 1,26	R$ 252,00

LOTE 255 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$246,50 (duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	OCULOS DE PROTEÇÃO - COM PROTEÇÃO NA LATERAL	UD	50	R$ 4,93	R$ 246,50

LOTE 256 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$243,00 (duzentos e quarenta e três reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 06	UD	300	R$ 0,81	R$ 243,00

LOTE 257 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$243,00 (duzentos e quarenta e três reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TALA FACIL DE PAPELAO PARA IMOBILIZAÇÃO 60CMX20CM G COM 10	UD	100	R$ 2,43	R$ 243,00

LOTE 258 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$239,55 (duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CUBA RIM EM INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 700ML	UD	5	R$ 47,91	R$ 239,55

LOTE 259 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$226,00 (duzentos e vinte e seis reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 16	UD	200	R$ 1,13	R$ 226,00

LOTE 260 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$224,50 (duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ESPAÇADOR ADULTO	UD	10	R$ 22,45	R$ 224,50

LOTE 261 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$220,00 (duzentos e vinte reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SCALP 25G COM 100 UNIDADES	CX	1.000	R$ 0,22	R$ 220,00

LOTE 262 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$220,00 (duzentos e vinte reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 14	UD	200	R$ 1,10	R$ 220,00

LOTE 263 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$217,60 (duzentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	MASCARA LARINGEA N° 03	UD	10	R$ 21,76	R$ 217,60

LOTE 264 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$217,50 (duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TESOURA IRIS PONTA FINA RETA	UD	10	R$ 21,75	R$ 217,50

LOTE 265 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$217,20 (duzentos e dezessete reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TESOURA IRIS PONTA FINA CURVA	UNID	10	R$ 21,72	R$ 217,20

LOTE 266 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$216,85 (duzentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	INTRACATH 12 PEDIATRICO	UD	5	R$ 43,37	R$ 216,85

LOTE 267 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$214,30 (duzentos e quatorze reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA, TAMANHO GG	UD	10	R$ 21,43	R$ 214,30

LOTE 268 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$213,00 (duzentos e treze reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TALA FACIL DE PAPELAO PARA IMOBILIZAÇÃO 45CMX20CM M COM 10	UD	100	R$ 2,13	R$ 213,00

LOTE 269 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$212,00 (duzentos e doze reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CLAMP UMBILICAL ESTERIL	UD	400	R$ 0,53	R$ 212,00

LOTE 270 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$211,90 (duzentos e onze reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	MASCARA LARINGEA N° 01	UD	10	R$ 21,19	R$ 211,90

LOTE 271 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$211,60 (duzentos e onze reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	MASCARA LARINGEA N° 02	UD	10	R$ 21,16	R$ 211,60

LOTE 272 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$209,10 (duzentos e nove reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	MALHA TUBULAR 20X15CM	UD	10	R$ 20,91	R$ 209,10

LOTE 273 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$208,00 (duzentos e oito reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SONDA FOLLEY 2 VIAS N.10 05ML	UD	50	R$ 4,16	R$ 208,00

LOTE 274 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$204,00 (duzentos e quatro reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SONDA NASOGASTRICA N.20 LONGA	UD	100	R$ 2,04	R$ 204,00

LOTE 275 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$197,00 (cento e noventa e sete reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TALA FACIL DE PAPELAO PARA IMOBILIZAÇÃO 30CMX20CM P COM 10	UD	100	R$ 1,97	R$ 197,00

LOTE 276 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$194,50 (cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC COM BALAO 8.0MM	UD	50	R$ 3,89	R$ 194,50

LOTE 277 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$188,50 (cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC COM BALAO 7.0MM	UD	50	R$ 3,77	R$ 188,50

LOTE 278 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$183,35 (cento e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CATETER UMBILICAL Nº 6	UD	5	R$ 36,67	R$ 183,35

LOTE 279 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$183,10 (cento e oitenta e três reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CATETER UMBILICAL Nº 4	UD	5	R$ 36,62	R$ 183,10

LOTE 280 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$181,70 (cento e oitenta e um reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	MALHA TUBULAR 15X15CM	UD	10	R$ 18,17	R$ 181,70

LOTE 281 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$180,00 (cento e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TAMPA PROTETORA TIPO LUER LOCK	UD	1.000	R$ 0,18	R$ 180,00

LOTE 282 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$180,00 (cento e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	MÁSCARA DE ALTO FLUXO COM RESERVATÓRIO INFANTIL	UD	30	R$ 6,00	R$ 180,00

LOTE 283 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$178,50 (cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SONDA NASOGASTRICA N.08 LONGA	UD	150	R$ 1,19	R$ 178,50

LOTE 284 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$177,00 (cento e setenta e sete reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SONDA NASOGASTRICA N.16 LONGA	UD	150	R$ 1,18	R$ 177,00

LOTE 285 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$175,50 (cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SONDA NASOGASTRICA N.12 LONGA	UD	150	R$ 1,17	R$ 175,50

LOTE 286 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$175,50 (cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC COM BALAO 6.5 MM	UD	50	R$ 3,51	R$ 175,50

LOTE 287 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$174,30 (cento e setenta e quatro reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA M	UD	10	R$ 17,43	R$ 174,30

LOTE 288 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$173,40 (cento e setenta e três reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ÁGUA OXIGENADA 3% DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO- VOLUME 10- 1000 ML	UD	30	R$ 5,78	R$ 173,40

LOTE 289 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$171,00 (cento e setenta e um reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	DRENO DE PENROSE C/GAZE 4 ESTERIL	UD	50	R$ 3,42	R$ 171,00

LOTE 290 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$171,00 (cento e setenta e um reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TESOURA CIRURGICA 15 CM FINA RETA AÇO INOX	UD	6	R$ 28,50	R$ 171,00

LOTE 291 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$168,78 (cento e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PINÇA KELLY CURVA DE 14 CM	UD	6	R$ 28,13	R$ 168,78

LOTE 292 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$168,50 (cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	NYLON 6-0 COM AGULHA 1/2 15MM 45 CM COM 24	CX	5	R$ 33,70	R$ 168,50

LOTE 293 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$164,60 (cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO BACTERIANO INFANTIL HME	UD	20	R$ 8,23	R$ 164,60

LOTE 294 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$162,20 (cento e sessenta e dois reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA G	UD	10	R$ 16,22	R$ 162,20

LOTE 295 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$161,58 (cento e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PINÇA KELLY RETA DE 14/14 CM	UD	6	R$ 26,93	R$ 161,58

LOTE 296 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$155,45 (cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FIO GUIA ADULTO INOX	UD	5	R$ 31,09	R$ 155,45

LOTE 297 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CAPA PROTETORA P/ VIDEOLAPAROCOPIA SANFONADA COM ARO 13X250CM	UD	50	R$ 3,10	R$ 155,00

LOTE 298 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$152,00 (cento e cinquenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SERINGA DESC 60ML SEM AGULHA	UD	100	R$ 1,52	R$ 152,00

LOTE 299 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$145,50 (cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SONDA NASOGASTRICA N.10 LONGA	UD	150	R$ 0,97	R$ 145,50

LOTE 300 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$142,15 (cento e quarenta e dois reais e quinze centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CATETER UMBILICAL Nº 5	UD	5	R$ 28,43	R$ 142,15

LOTE 301 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$140,46 (cento e quarenta reais e quarenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 20 CM	UD	6	R$ 23,41	R$ 140,46

LOTE 302 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$139,00 (cento e trinta e nove reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SONDA NASOGASTRICA N.18 LONGA	UD	100	R$ 1,39	R$ 139,00

LOTE 303 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$138,50 (cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	DRENO DE PENROSE C/GAZE 3 ESTERIL	UD	50	R$ 2,77	R$ 138,50

LOTE 304 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$138,40 (cento e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SAPATILHA TIPO PROPÉ DESCARTÁVEL EM TNT BRANCA COM 50	PCT	20	R$ 6,92	R$ 138,40

LOTE 305 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$137,76 (cento e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ALGODÃO 2-0 C/AG 3/8 CIR CIL 3 CM	UD	48	R$ 2,87	R$ 137,76

LOTE 306 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$134,45 (cento e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	LANTERNA CLÍNICA DE ALTA PERFORMACE COM ILUMINAÇÃO EM LED DE 2,2 V, BRILHANTE E BRANCA. CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, ACIONAMENTO DE BOTÃO LIGA/DESLIGA. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHA PALITO AAA	UD	5	R$ 26,89	R$ 134,45

LOTE 307 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$127,10 (cento e vinte e sete reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CATETER UMBILICAL Nº 3	UD	5	R$ 25,42	R$ 127,10

LOTE 308 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$120,10 (cento e vinte reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	MALHA TUBULAR 12X15CM	UD	10	R$ 12,01	R$ 120,10

LOTE 309 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$120,00 (cento e vinte reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SONDA NASOGASTRICA N.20 CURTA	UD	100	R$ 1,20	R$ 120,00

LOTE 310 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$120,00 (cento e vinte reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	DRENO DE PENROSE C/GAZE 2 ESTERIL	UD	50	R$ 2,40	R$ 120,00

LOTE 311 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$115,00 (cento e quinze reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SCALP 19 G COM 100 UNIDADES	CX	500	R$ 0,23	R$ 115,00

LOTE 312 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CADARÇO - PARA FIXAÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL 10 METROS	UD	25	R$ 4,50	R$ 112,50

LOTE 313 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$110,00 (cento e dez reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SCALP 27G COM 100 UNIDADES	CX	500	R$ 0,22	R$ 110,00

LOTE 314 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$109,75 (cento e nove reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ESPAÇADOR INFANTIL	UD	5	R$ 21,95	R$ 109,75

LOTE 315 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$109,50 (cento e nove reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	DRENO DE PENROSE C/GAZE 1 ESTERIL	UD	50	R$ 2,19	R$ 109,50

LOTE 316 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$108,00 (cento e oito reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SONDA NASOGASTRICA N.18 CURTA	UD	100	R$ 1,08	R$ 108,00

LOTE 317 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$107,76 (cento e sete reais e setenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PINÇA DE RETIRADA DE PONTO 10 CM	UD	6	R$ 17,96	R$ 107,76

LOTE 318 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$105,00 (cento e cinco reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SONDA NASOGASTRICA N.12 CURTA	UD	150	R$ 0,70	R$ 105,00

LOTE 319 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$104,40 (cento e quatro reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SONDA FOLLEY 2 VIAS N.08 05ML	UD	30	R$ 3,48	R$ 104,40

LOTE 320 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$97,70 (noventa e sete reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA P	UD	10	R$ 9,77	R$ 97,70

LOTE 321 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$96,70 (noventa e seis reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO NO PESCOÇO, AJUSTÁVEL, ATÓXICA. TAMANHO ADULTO, COM ORIFÍCIO CENTRAL, ADAPTÁVEL À TRAQUÉIA CORRUGADA, PARA OXIGENOTERAPIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UD	10	R$ 9,67	R$ 96,70

LOTE 322 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$85,50 (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	DRENO DE TÓRAX N° 32	UD	15	R$ 5,70	R$ 85,50

LOTE 323 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$78,90 (setenta e oito reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TALA DE PAPELÃO 70X20 CM	UD	30	R$ 2,63	R$ 78,90

LOTE 324 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$77,76 (setenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	COLAR CERVICAL, TAMANHO G. CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM. O FECHO DEVE SER EM VELCRO DE 05MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. DEVE POSSUIR BOTÃO PRETO, QUE PERMITA A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR DEVE POSSUIR 2 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. UMA ABERTURA FRONTAL QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUÉIA. OS BOTÕES DEVEM SER DE PLÁSTICO EXISTENTE, PERMITIR RÁDIOTRANSPARÊNCIA	UD	6	R$ 12,96	R$ 77,76

LOTE 325 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$76,98 (setenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	COLAR CERVICAL, TAMANHO M. CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM. DEVE SER REVESTIDO C/APOIO MENTONIANO. O FECHO DEVE SER EM VELCRO DE 05MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. DEVE POSSUIR BOTÃO PRETO, QUE PERMITA A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR DEVE POSSUIR 2 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. UMA ABERTURA FRONTAL QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUÉIA. OS BOTÕES DEVEM SER DE PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITIR RÁDIO-TRANSPARÊNCIA	UD	6	R$ 12,83	R$ 76,98

LOTE 326 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$75,20 (setenta e cinco reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	DISPOSITIVO P/ INCONTINENCIA URINARIA C/EXT N.5	UD	20	R$ 3,76	R$ 75,20

LOTE 327 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$75,00 (setenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	COLAR CERVICAL, TAMANHO EG. CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM.O FECHO DEVE SER EM VELCRO DE 05MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. DEVE POSSUIR BOTÃO PRETO, QUE PERMITA A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR DEVE POSSUIR 2 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. UMA ABERTURA FRONTAL QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUÉIA. OS BOTÕES DEVEM SER DE PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITIR RÁDIOTRANSPARÊNCIA.	UD	6	R$ 12,50	R$ 75,00

LOTE 328 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$74,90 (setenta e quatro reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	MASCARA DE VENTURI ADULTO	UD	10	R$ 7,49	R$ 74,90

LOTE 329 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$74,46 (setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	COLAR CERVICAL, TAMANHO P. CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM. DEVE SER REVESTIDO EM PVC. O FECHO DEVE SER EM VELCRO DE 05MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. DEVE POSSUIR BOTÃO PRETO, QUE PERMITA A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR DEVE POSSUIR 2 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. UMA ABERTURA FRONTAL QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA. OS BOTÕES DEVEM SER DE PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITIR RÁDIOTRANSPARÊNCIA	UD	6	R$ 12,41	R$ 74,46

LOTE 330 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$73,40 (setenta e três reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	UD	10	R$ 7,34	R$ 73,40

LOTE 331 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$72,60 (setenta e dois reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CANULA DE GUEDEL N.04	UD	30	R$ 2,42	R$ 72,60

LOTE 332 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$66,45 (sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	DRENO DE TÓRAX N° 28	UD	15	R$ 4,43	R$ 66,45

LOTE 333 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$66,30 (sessenta e seis reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA PP	UD	10	R$ 6,63	R$ 66,30

LOTE 334 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$56,60 (cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	DRENO DE TÓRAX N 34	UD	10	R$ 5,66	R$ 56,60

LOTE 335 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$55,80 (cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CANULA DE GUEDEL N.05	UD	20	R$ 2,79	R$ 55,80

LOTE 336 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$54,90 (cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	DRENO DE TÓRAX N 36	UD	10	R$ 5,49	R$ 54,90

LOTE 337 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$53,40 (cinquenta e três reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CANULA DE GUEDEL N.02	UD	20	R$ 2,67	R$ 53,40

LOTE 338 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TESOURA ESPECIAL PARA APH, DESTINADO AO CORTE DE TECIDO. COM LÂMINAS PONTA ROMBA E COM CORTE LISO. A SEGUNDA LÂMINA CONTEM, APOIO PARA O CORTE SEMICIRCULAR E CORTE MICRO-SERRILHADO. POSSUI OLEIAIS DE EMPUNHADURA NA COR AZUL, APROXIMADAMENTE ENTRE 18 E 20 CM. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO PARA POLEGAR SUPERIOR E INFERIOR PARA DEDOS MÍNIMOS, ANELAR E MÉDIO AMBIDESTRA	UD	2	R$ 26,25	R$ 52,50

LOTE 339 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$52,00 (cinquenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SONDA URETRAL N.06	UD	100	R$ 0,52	R$ 52,00

LOTE 340 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$51,00 (cinquenta e um reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SONDA NASOGASTRICA N.16 CURTA	UD	50	R$ 1,02	R$ 51,00

LOTE 341 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$48,20 (quarenta e oito reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CANULA DE GUEDEL N.03	UD	20	R$ 2,41	R$ 48,20

LOTE 342 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$46,20 (quarenta e seis reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	DISPOSITIVO P/ INCONTINENCIA URINARIA C/EXT N.4	UD	20	R$ 2,31	R$ 46,20

LOTE 343 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$46,00 (quarenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SONDA NASOGASTRICA N.14 CURTA	UD	50	R$ 0,92	R$ 46,00

LOTE 344 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$44,40 (quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC COM BALAO 9.5MM	UD	10	R$ 4,44	R$ 44,40

LOTE 345 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$43,90 (quarenta e três reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	DRENO DE TÓRAX N 38	UD	10	R$ 4,39	R$ 43,90

LOTE 346 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CANULA DE GUEDEL N.01	UD	20	R$ 2,17	R$ 43,40

LOTE 347 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SONDA RETAL N.18	UD	50	R$ 0,83	R$ 41,50

LOTE 348 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SONDA RETAL N.16	UD	50	R$ 0,81	R$ 40,50

LOTE 349 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$40,28 (quarenta reais e vinte e oito centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	COLAR CERVICAL, PEDIATRICO. CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM.O FECHO DEVE SER EM VELCRO DE 05MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. DEVE POSSUIR BOTÃO PRETO, QUE PERMITA A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR DEVE POSSUIR 2 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. UMA ABERTURA FRONTAL QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA. OS BOTÕES DEVEM SER DE PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITIR RÁDIOTRANSPARÊNCIA.	UD	2	R$ 20,14	R$ 40,28

LOTE 350 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$40,10 (quarenta reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC COM BALAO 8.5MM	UD	10	R$ 4,01	R$ 40,10

LOTE 351 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	DRENO DE TÓRAX N 24	UD	10	R$ 3,99	R$ 39,90

LOTE 352 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SONDA NASOGASTRICA N.10 CURTA	UD	50	R$ 0,79	R$ 39,50

LOTE 353 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$38,70 (trinta e oito reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	DRENO DE TÓRAX N° 30	UD	10	R$ 3,87	R$ 38,70

LOTE 354 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	DRENO DE TÓRAX N 16	UD	10	R$ 3,75	R$ 37,50

LOTE 355 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$35,00 (trinta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SONDA NASOGASTRICA N.08 CURTA	UD	50	R$ 0,70	R$ 35,00

LOTE 356 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$34,70 (trinta e quatro reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC COM BALAO 9.0MM	UD	10	R$ 3,47	R$ 34,70

LOTE 357 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$34,60 (trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	DRENO DE TÓRAX N 18	UD	10	R$ 3,46	R$ 34,60

LOTE 358 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SONDA RETAL N.12	UD	50	R$ 0,69	R$ 34,50

LOTE 359 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$34,30 (trinta e quatro reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC S/BALAO 4,5 MM	UD	10	R$ 3,43	R$ 34,30

LOTE 360 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$34,10 (trinta e quatro reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC COM BALAO 6.0MM	UD	10	R$ 3,41	R$ 34,10

LOTE 361 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$33,70 (trinta e três reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC S/BALAO 4,0 MM	UD	10	R$ 3,37	R$ 33,70

LOTE 362 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC S/BALAO 2.5MM	UD	10	R$ 3,36	R$ 33,60

LOTE 363 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$33,30 (trinta e três reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC C/BALAO 3,5 MM	UD	10	R$ 3,33	R$ 33,30

LOTE 364 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$31,20 (trinta e um reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC S/BALAO 2.0MM	UD	10	R$ 3,12	R$ 31,20

LOTE 365 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$30,50 (trinta reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC S/BALAO 3.0MM	UD	10	R$ 3,05	R$ 30,50

LOTE 366 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$30,00 (trinta reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SONDA URETRAL N.04	UD	50	R$ 0,60	R$ 30,00

LOTE 367 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$29,10 (vinte e nove reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC S/BALAO 3,5 MM	UD	10	R$ 2,91	R$ 29,10

LOTE 368 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$22,06 (vinte e dois reais e seis centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	LENTE INTENSIFICADORA DE IMAGEM DE MÃO DE NO MÍNIMO 8X DE AUMENTO	UD	2	R$ 11,03	R$ 22,06

LOTE 369 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$19,30 (dezenove reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SONDA ENDOTRAQUEAL PEDIÁTRICA 4,5 MM	UD	5	R$ 3,86	R$ 19,30

LOTE 370 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$18,65 (dezoito reais e sessenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC COM BALÃO 2.5MM	UD	5	R$ 3,73	R$ 18,65

LOTE 371 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$17,75 (dezessete reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SONDA ENDOTRAQUEAL PEDIÁTRICA 4,0 MM	UD	5	R$ 3,55	R$ 17,75

LOTE 372 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$17,75 (dezessete reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC COM BALÃO 2.0MM	UD	5	R$ 3,55	R$ 17,75

LOTE 373 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$17,35 (dezessete reais e trinta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC COM BALÃO 3.0 MM	UD	5	R$ 3,47	R$ 17,35

LOTE 374 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$5,90 (cinco reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SONDA RETAL N.10	UD	10	R$ 0,59	R$ 5,90

LOTE 375 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CATETER 14G - CX COM 100 UNIDADES	CX	5	R$ 0,85	R$ 4,25

LOTE 376 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$56,00 (cinquenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	DISPOSITIVO P/ INCONTINENCIA URINARIA C/EXT N.6	UD	20	R$ 2,80	R$ 56,00

LOTE 377 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM 03 PREGAS COM ELASTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	10.000	R$ 5,73	R$ 57.300,00

LOTE 378 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML	UD	6.000	R$ 6,72	R$ 40.320,00

LOTE 379 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$35.550,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	EQUIPO MACROGOTAS COM DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, COM INJETOR LATERAL, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO COM FILTRO DE AR BACTERIOLÓGICO PERMITINDO A TROCA DE AR EM SISTEMA FECHADO EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DO SISTEMA DE INFUSÃO; CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO E FLEXÍVEL, PERMITINDO PROCEDIMENTO DE LEVE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA DE BOLHAS DE AR OU PEQUENAS OBSTRUÇÕES; INJETOR LATERAL EM Y A 20CM DO CONECTOR QUE POSSIBILITA O ACESSO DE OUTRAS SOLUÇÕES OU MEDICAMENTOS; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.	UD	45.000	R$ 0,79	R$ 35.550,00

LOTE 380 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CATETER 22G - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30.000	R$ 0,92	R$ 27.600,00

LOTE 381 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$27.480,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	LENCOL HOSPITALAR DE PAPEL BRANCO 70X50	RL	3.000	R$ 9,16	R$ 27.480,00

LOTE 382 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$26.825,00 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CATETER DE POLIURETANO COM REVESTIMENTO HIDROFILICO 12 FR	UD	2.500	R$ 10,73	R$ 26.825,00

LOTE 383 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CATETER 24G - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30.000	R$ 0,86	R$ 25.800,00

LOTE 384 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$24.570,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TESTE RÁPIDO COVID-19 SWAB DE NASOFARINGE ANTÍGENO AG COM RESULTADO EM ATÉ 15 MINUTOS. REGISTRO NA ANVISA	UD	7.000	R$ 3,51	R$ 24.570,00

LOTE 385 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$23.950,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL PARA MACA COR BRANCO CONFECCIONADO EM TNT COM ELÁSTICO -TAMANHO 2,00 X 0,90 CM	UD	2.500	R$ 9,58	R$ 23.950,00

LOTE 386 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$20.940,00 (vinte mil, novecentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ALCOOL 70% GEL ANTI-SEPTICO 5000ML	GL	500	R$ 41,88	R$ 20.940,00

LOTE 387 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	BOLSA DE COLOSTOMIA DESC 30MM C/10	CX	2.000	R$ 9,54	R$ 19.080,00

LOTE 388 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$19.000,00 (dezenove mil reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA NÃO TECIDO SPUNBONDED 100 % POLIPROPILENO, MALEÁVEL RESISTENTE A RASGO E TRAÇÃOAVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA PUNHO C/ ELASTICO	UD	10.000	R$ 1,90	R$ 19.000,00

LOTE 389 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R$18.247,50 (dezoito mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO - APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE, ADULTO (ESFIGNOMANOMETRO), COMPLETO, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM 0 A 300MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO, RESISTENTE, FLEXÍVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUITO E PÊRA EM METAL FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL, QUE RECEBE TRATAMENTO TÉRMICO, RECOZIMENTO E POLIMENTO, ACONCIDCIONADO EMBOLSA APROPRIADA- MARCAS DE REFERÊNCIA: MISSOURI, BIC OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	UD	250	R$ 72,99	R$ 18.247,50

OBS: Cabe ressaltar que todos os itens estão sob o código CATMAT 65, referente a EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁ-RIO. Caso haja divergência entre o código CATMAT e o descritivo do item, considerar o descritivo do item acima como referência principal.

1.1 O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contado da data de sua assinatura, com eficácia legal condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

1.2 O custo estimado da contratação é de R$ 1.968.005,35 (um milhão, novecentos e sessenta e oito mil e cinco reais e trinta e cinco centavos).

1.3 O objeto da presente contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto nº 10.818/2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares se faz necessária para garantir o pleno funcionamento dos estabelecimentos de saúde da rede municipal, abrangendo todas as unidades de atendimento. Tais itens são essenciais para a realização de procedimentos clínicos, ambulatoriais e hospitalares, bem como para o adequado desempenho das atividades pelos profissionais de saúde.

Esses materiais são fundamentais para assegurar a qualidade, a continuidade e a segurança dos atendimentos prestados à população, evitando situações de desassistência e proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais e estabelecimentos de saúde. Os insumos contemplam desde itens básicos de uso cotidiano até materiais específicos exigidos em procedimentos técnicos, sendo indispensáveis para atender de forma integral e eficiente às demandas do sistema municipal de saúde.

Ressalta-se, ainda, que os contratos atualmente vigentes, que contemplam diversos dos itens relacionados, encontram-se próximos do vencimento. Dessa forma, torna-se imprescindível a instauração de novo processo licitatório, a fim de evitar desabastecimentos e garantir a continuidade dos serviços de saúde de forma regular, segura e ininterrupta.

A presente contratação visa, portanto, atender às necessidades operacionais dos serviços de saúde como um todo, assegurando a adequada distribuição dos insumos entre as unidades, eficiência nos processos e maior qualidade na assistência oferecida à população.

No que se refere ao item 135 da presente contratação, referente à fita reagente para medição de glicemia da **marca G-TECH FREE**, ***a indicação da marca justifica-se pela necessidade de compatibilidade com os glicosímetros atualmente utilizados pelo Município. Os equipamentos foram adquiridos por meio do Pregão nº 105/2020, conforme documentação anexa, e encontram-se atualmente em pleno funcionamento nos estabelecimentos de saúde da rede municipal.***

Considerando que os glicosímetros são equipamentos calibrados e desenvolvidos para utilização com fitas reagentes específicas, a utilização de fitas incompatíveis com o modelo do aparelho pode ocasionar falhas de leitura, resultados imprecisos ou até mesmo impossibilitar a realização do teste, comprometendo a segurança do paciente e a confiabilidade dos resultados obtidos.

Ressalta-se, ainda, que o item 171 contempla a aquisição de 20 (vinte) glicosímetros da marca G-TECH FREE, destinados à ampliação e/ou substituição dos equipamentos atualmente utilizados nas unidades de saúde. A aquisição dos novos aparelhos da mesma marca visa manter a padronização dos equipamentos existentes e garantir a compatibilidade com as fitas reagentes previstas nos itens 07 e 11.

Dessa forma, a **aquisição conjunta dos glicosímetros G-TECH FREE (item 171) e das respectivas fitas reagentes G-TECH FREE (itens 07 e 11)** buscam assegurar a compatibilidade entre os equipamentos e os insumos, a precisão e confiabilidade dos resultados dos testes de glicemia, a continuidade dos atendimentos e o adequado aproveitamento dos recursos públicos.

A padronização também evita a aquisição de fitas reagentes incompatíveis com os equipamentos disponíveis, situação que poderia resultar na inutilização dos insumos ou dos próprios aparelhos, ocasionando desperdício de recursos públicos e prejuízo à continuidade dos serviços de saúde.

Por fim, esclarece-se que a lista apresentada também contempla diversos itens de uso comum da **Defesa Civil,** atualmente vinculada à Secretaria do Gabinete, dentre os quais se destacam máscaras, luvas, talas, colares cervicais, mantas térmicas, entre outros materiais utilizados em suas atividades operacionais.

Dessa forma, informa-se que os materiais de uso frequente da Defesa Civil serão solicitados diretamente pela Secretaria à qual o órgão está vinculado, mediante utilização de recursos próprios da respectiva pasta. Ressalta-se que a Defesa Civil possui dotação orçamentária vinculada a outra Secretaria e, portanto, nas situações que demandarem a aquisição desses materiais, os aportes necessários serão realizados por meio da dotação orçamentária própria.

Essa medida visa garantir o atendimento contínuo das demandas operacionais da Defesa Civil, evitando a necessidade de instauração de novo processo licitatório futuramente para aquisição dos mesmos itens e, principalmente, prevenindo o fracionamento indevido de despesas públicas.

Assim, a presente contratação busca assegurar o planejamento adequado das aquisições, a continuidade dos serviços públicos de saúde e das atividades da Defesa Civil, a utilização eficiente dos recursos públicos e o atendimento das necessidades de cada unidade e órgão municipal de forma regular, segura e eficiente.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
3.2 O critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o **menor preço por ítem.**
3.3 Não serão aplicadas a indicação e/ou a vedação de marcas;
Com as seguinte exceções: ITEM 7 – 11 -65 -93 e 171.

OS ITENS 07 E 11, referente às fitas reagentes, e o ITEM 171, referente aos glicosímetros, ambos da marca G-TECH FREE, justificam-se pela compatibilidade entre os equipamentos e as respectivas fitas. O Município já possui glicosímetros da marca, adquiridos por meio do Pregão nº 105/2020, e serão adquiridos mais 20 glicosímetros da mesma marca, garantindo a padronização, a precisão dos resultados e evitando o desperdício de recursos públicos com materiais incompatíveis.

Os ITENS 65 e 93, referentes às pás/eletrodos para desfibrilador, justificam-se pela necessidade de compatibilidade com os equipamentos já existentes no Município, da mesma marca, os quais se encontram disponíveis para utilização na rede municipal de saúde. A aquisição das pás/eletrodos compatíveis é necessária para possibilitar a adequada utilização dos equipamentos existentes, garantindo seu funcionamento e evitando a aquisição de materiais incompatíveis, que poderiam resultar em desperdício de recursos públicos e comprometer a continuidade dos serviços de saúde.

3.4 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

3.5 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados a partir da solicitação de entrega.

4.2 Caso não seja possível realizar a entrega na data estabelecida, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com, no mínimo, 04 (quatro) dias de antecedência, para que eventual pedido de prorrogação do prazo possa ser analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

4.3 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 15 (quinze) dias, pelo fiscal do contrato, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se a empresa para emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, para fins de liquidação e pagamento.

4.5 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, com a consequente aceitação mediante termo detalhado, devidamente assinado pelas partes.

4.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser realizada dentro do prazo estabelecido, considerar-se-á realizado o recebimento definitivo na data do esgotamento do referido prazo.

4.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.8 Caso o fiscal do contrato entenda não ser necessário o recebimento provisório dos produtos, o recebimento poderá ser realizado diretamente em caráter definitivo, mediante a devida verificação da conformidade do objeto.

4.9 Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, os quais serão informados por e-mail no momento do envio da requisição de compras emitida pela Secretaria, podendo ocorrer no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Brasil, s/n, esquina com a Clínica da Mulher e da Criança, ou no Hospital Municipal de Cruzeiro do Oeste, situado na Avenida Guaíra, nº 2254.

4.10 Correrão por conta da Contratada todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos relacionados à entrega dos produtos.

4.11 A Contratada responderá objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos produtos, seja em razão de vícios de fabricação, inadequação dos produtos ou por ação ou omissão de seus empregados.

4.12 A fiscal do contrato encaminhará, por e-mail, juntamente com o empenho, a relação contendo as quantidades dos produtos e os respectivos locais de entrega.

5. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

5.1 O **CONTRATO** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
5.3 As comunicaões entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devem ser cumpridas de imediato.
5.5 Após a assinatura do **CONTRATO** ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
5.6 A execução do **CONTRATO** deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
5.7 O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
5.8 O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
5.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
5.10 O fiscal informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.
5.12 O fiscal deverá comunicar ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
5.13 O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
5.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
5.15 O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para o atendimento da finalidade da administração.
5.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais**.**
5.17O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando à autoridade superior, se for o caso, aquelas que ultrapassarem a suacompetência.
5.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.
5.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de

responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.21. A fiscalização do contrato será exercida sob responsabilidade de:

RESPONSÁVEL	SECRETARIA	CPF	COLOCAÇÃO
FABIELLY REGINA TEORO PRETTI	SAÚDE	064.XXX.XXX-94	Titular
BRUNA APARECIDA ALVES	SAÚDE	094.XXX.XXX-23	Titular

5.22. A Gestão do contrato será exercida sob a responsabilidade de:

RESPONSÁVEL	CARGO	CPF	COLOCAÇÃO
FLAVIO SILVA POSSETI	SECRETÁRIO	025.XXX.XXX-10	Titular

6. DOS CRITÉRIOS E DO PRAZO DE PAGAMENTO

6.1 Pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados pelo contratado.

6.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

6.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.4 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;

b) A data da emissão;

c) Os dados do contrato e do órgão contratante;

d) O período respectivo de execução do contrato;

e) O valor a pagar; e

f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.4.1 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

6.5 A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de contratação e identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação pública, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.5.1 Constatando-se uma situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.5.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência

do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
6.5.3 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
6.5.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
6.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável; independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente
6.7 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
6.8 O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias,** contados da entrega dos objetos.
6.8.1 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.
6.8.2 O faturamento deverá ser apresentado acompanhado de:
a) Nota fiscal com descriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada/ata de registro de preços, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
c) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias.

7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes Dotações orçamentárias:

DESCRIÇÃO	CÓD DA DESPESA	FONTE
Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1000
Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	494

a) Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde.

8. DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 São obrigações do Contratante:
8.1.1 Exigir o cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela contratada, em conformidade com o edital, este Termo de Referência, a proposta apresentada e a legislação vigente;
8.1.2 Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas, promovendo a conferência quantitativa e qualitativa no ato da entrega, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo;
8.1.3 Notificar formalmente a contratada, por escrito, acerca de vícios, defeitos, avarias ou incorreções identificadas, fixando prazo para correção ou substituição;
8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por meio de servidor designado, nos termos dos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021, registrando ocorrências em instrumento próprio;
8.1.5 Efetuar o pagamento devido, após o recebimento definitivo e regular liquidação da despesa, conforme condições e prazos estabelecidos;
8.1.6 Aplicar sanções administrativas cabíveis em caso de inexecução total ou parcial, atraso

injustificado ou descumprimento contratual;
8.1.7 Emitir decisão administrativa sobre solicitações e reclamações no prazo de até 15 (quinze) dias, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas;
8.1.8 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento do objeto;
8.1.9 Rejeitar produtos que não atendam às especificações técnicas, sanitárias ou de qualidade exigidas;
8.1.10 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela contratada perante terceiros, nem por danos causados a terceiros decorrentes de atos desta;
8.1.11 Garantir as condições necessárias ao recebimento e armazenamento inicial dos produtos, quando aplicável;
8.1.12 Comunicar aos órgãos competentes eventuais irregularidades de natureza sanitária, fiscal ou contratual.
8.2 São obrigações da Contratada:
8.2.1 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, em estrita observância das especificações deste Termo, do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente a indicação de marca, modelo, tipo, procedência, prazo de garantia e demais informações pertinentes.
8.2.2 Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas para a contratação, sujeitando-se, inclusive, às penalidades decorrentes do descumprimento de quaisquer de suas obrigações assumidas;
8.2.3 Realizar o fornecimento do objeto no prazo estabelecido em contrato e neste termo, de maneira ordeira, organizada, a contento e principalmente no local indicado pela Secretaria emitente da solicitação, sob pena de ser considerado não entregue os produtos requeridos, tudo em conformidade com a proposta apresentada e com este documento;
8.2.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência ou na minuta de contrato, ou com manifestadamente autorizado pela Contratante.
8.2.5 Atender tempestivamente todas as solicitações feitas pela Administração no tocante à prestação de informações e dados sobre os serviços prestados;
8.2.6 Manter todas as condições mínimas exigidas pelos órgãos competentes para a consecução da contratação, mantendo durante todo o período de vigência os requisitos de habilitação e demais pertinentes, sob pena de rescisão unilateral;
8.2.7 Sanar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contadas da notificação extrajudicial, quaisquer irregularidades ou defeitos constatados no fornecimento dos produtos, desde que não se trate-se solicitação emergencial, sendo que neste caso, o prazo será de 72 (setenta e duas) horas;
8.2.8 Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente, no que tange à regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista, qualificação técnica e cumprimento da proposta;
8.2.9 Manter sigilo e confidencialidade no tocante ao fornecimento dos produtos e à presente relação contratual, especialmente sobre as informações as quais tiver acesso durante a vigência contratual e demais informações apuradas ou que venha tomar conhecimento durante a execução do objeto;
8.2.10 Apresentar relatório dos produtos fornecidos, juntamente com a Nota Fiscal, se for o caso;
8.2.11 Efetuar o ressarcimento de quaisquer danos materiais e pessoais ocasionados aos colaboradores, bens e patrimônio da Administração ou a terceiros, em decorrência de má execução contratual.
8.3 Será enviado pela fiscal de contrato via e-mail a lista com as quantidades e locais de entrega, juntamente com o empenho.
8.4 A contratada responsabilizar-se pelas despesas e custos referentes ao deslocamento e entrega dos itens.
8.5 A contratada fica obrigada a fornecer os produtos de boa qualidade, os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva da

contratada as despesas com transporte decorrente deste procedimento.

9. INFRAÇÕES

9.1 As infrações administrativas e as respectivas penalidades a ser aplicadas são as seguintes:

CONDUTA	PENALIDADE
I- dar causa à inexecução parcial do contrato;	1. Advertência 2. Multa de 15% valor do contrato ou ARP.
II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	1. Multa de 25% valor do contrato ou ARP. 2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
III - dar causa à inexecução total do contrato;	1. Multa de 30% valor do contrato ou ARP. 2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos
IV- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;	1. Multa de 15% valor do contrato ou ARP. 2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos;
V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	1. Multa de 15% valor do contrato ou ARP. 2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	1. Multa de 15% valor do contrato ou ARP. 2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos;
VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	1. Multa de 0,5% do valor do contrato ou ARP por dia de atraso, limitado a 30% do valor do contrato ou ARP; 2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30% valor do contrato ou ARP.
IX- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30% valor do contrato ou ARP.
X- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30% valor do contrato ou ARP.
XI- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;	1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30% valor do contrato ou ARP.
XII- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30% valor do contrato ou ARP.

Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por

descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

O Licitante envolvido ou que se envolver em práticas de corrupção em processos licitatórios ou durante a execução de contratos públicos estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Em caso de comprovação de envolvimento em práticas corruptas ou em desacordo com os mais altos padrões éticos, será rejeitada a proposta (não será adjudicado) sem prejuízo da declaração de impedimento para participar em licitações ou contratos.

Os licitantes devem estritamente acatar e o contratado é responsável por garantir o estrito cumprimento, inclusive por parte de seus fornecedores, do mais elevado padrão de conduta ética em todas as fases do processo licitatório, da celebração do contrato e durante a execução do objeto contratual

Considera-se:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Sem prejuízo do disposto neste tópico, aplicam-se, no que couber, as disposições existentes na Lei 14.133/21 e outras legislações correlatas, no que refere ao combate à corrupção.

10. DETALHES/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

10.1 A fim de mitigar qualquer dúvida informamos que os itens estão detalhados na descrição no tópico 1.1 deste termo de referência. Os produtos devem atender os padrões de qualidade adequados garantindo durabilidade e desempenho satisfatório para as atividades as quais serão submetidos.

11. MODALIDADE

11.1 A modalidade escolhida (Pregão) encontra respaldo no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e trata-se de aquisição de bens comuns conforme art.6, inciso XIII da lei 14.133/2021.

12. DISPOSIÇÃO GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores e declaração de firma individual, quando for o caso;
b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
d) Prova ou Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ);
12.1.1 Os documentos exigidos nas alíneas "a e b", deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.
12.1.2 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, (quando enquadrada) para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei 123/2006 e Lc 147/2014, deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no prazo não superior a 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação, ou declaração de micro e pequena empresa emitida e assinada pelo contador e responsável legal da empresa.
12.2 - PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Unidade competente, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e ao Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consistentes na apresentação de: Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
12.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.
12.3.2 – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.4 - PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
12.4.1 - Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento.

12.5 - PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
12.5.1 - Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente forneceu de forma satisfatória insumos e materiais médico-hospitalares;

12.5.2 - Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, em vigor, em conformidade com a Lei nº. 9.782/99 e Medida Provisória nº. 2.190-34/01, em nome do licitante;
12.5.6 - Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da licitante;

JUSTIFICATIVA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
12.5.1 – Atestado de Capacidade Técnica

A exigência de Atestado de Capacidade Técnica tem por finalidade comprovar que a licitante possui experiência anterior no fornecimento de produtos pertinentes e compatíveis com o objeto da contratação, demonstrando sua aptidão para executar satisfatoriamente o fornecimento dos insumos e materiais médico-hospitalares, especialmente quanto ao atendimento dos quantitativos, condições e prazos de entrega estabelecidos.

A exigência busca reduzir os riscos de inexecução ou execução inadequada do contrato, assegurando maior segurança à Administração Pública quanto à capacidade da futura contratada de cumprir as obrigações assumidas, observados os requisitos e limites estabelecidos no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.5.2 – Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE

A exigência da Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, justifica-se em razão da natureza dos produtos que integram o objeto da contratação, os quais podem estar sujeitos ao controle e à fiscalização sanitária.

A apresentação da AFE, quando exigível para as atividades desenvolvidas pela licitante e para os produtos objeto da contratação, tem por finalidade comprovar que a empresa se encontra regularmente autorizada perante a autoridade sanitária competente para exercer as atividades relacionadas ao fornecimento dos produtos sujeitos à vigilância sanitária.

A exigência encontra fundamento na legislação sanitária federal aplicável, especialmente na Lei Federal nº 9.782/1999 e nas normas regulamentares expedidas pela ANVISA, buscando assegurar que o fornecimento seja realizado por empresa que atenda aos requisitos sanitários pertinentes à atividade.

12.5.6 – Licença Sanitária Estadual ou Municipal

A exigência de apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal justifica-se pela necessidade de comprovar a regularidade sanitária do estabelecimento da licitante perante a autoridade sanitária competente, considerando a natureza dos insumos e materiais médico-hospitalares que serão fornecidos à Administração.

O documento tem por finalidade demonstrar que o estabelecimento está sujeito ao controle sanitário e atende às condições exigidas pela legislação e pela autoridade sanitária competente para o exercício das atividades relacionadas ao objeto da contratação.

A exigência visa proporcionar maior segurança à Administração quanto à regularidade da empresa e à adequada execução do fornecimento, contribuindo para a aquisição de produtos em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis e para a proteção da saúde dos usuários dos serviços públicos de saúde.

13. DESCRITIVO DOS ITENS

13.1 A descrição dos itens não induz a uma marca específica, mas sim como parâmetro mínimo de aceitabilidade e de parâmetro para licitante formalizar sua proposta. Sendo assim, serão aceitos produtos com características igual, equivalente ou superior a solicitada, desde que atendam as características de qualidade e funcionalidade mínimas solicitado pelo Município.

14. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO:

14.1 No presente certame, será permitido a participação de consórcio de empresas, aplicando-se as seguintes regras:

a) A habilitação técnica, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado.

b) Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de comprovação de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

c) Deverá ser apresentado, comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados.

c.1) O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso aqui previsto;

d) Deverá fazer indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

e) Fica impedido de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

f) É de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Ao aceitar participar do certame, os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
15.2 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação (art. 90, §3º, e art. 155, VI, da Lei nº 14.133, de 2021).
15.3 Durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
15.4 A licitante deverá, para fins de quaisquer comunicações, notificação, citação ou intimação oficial, informar um e-mail em que tenha uso constante, sendo tal endereço eletrônico o único meio oficial utilizado pelo Município para fins de comunicações processuais de quaisquer naturezas, inclusive impugnações, recursos e esclarecimentos, contando-se os prazos a partir do primeiro dia útil a contar do envio.

Cruzeiro do Oeste/PR, 12 de Agosto de 2026.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

GIOVANA MENDONÇA DOS SANTOS FREITAS
Setor de Compras
Secretaria Municipal de Saúde

FLÁVIO SILVA POSSETI
Secretário de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
SECRETÁRIA: Flávio Silva Posseti
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE-PR.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Visa identificar todas as informações e dados necessários para a instrução do processo e formalização da demanda da Unidade Requisitante, objetivando sempre contratações vantajosas em todos os elementos consideráveis, evitando produtos e serviços de baixa qualidade, bem como contratos que não atendam a real necessidade.

Nessa consideração, o presente documento está repleto de dados e informações que conduzirão a contratação e orientarão a elaboração dos documentos pertinentes à condução do processo pertencentes à fase preparatória e posteriores.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares se faz necessária para garantir o pleno funcionamento dos estabelecimentos de saúde da rede municipal, abrangendo todas as unidades de atendimento. Tais itens são essenciais para a realização de procedimentos clínicos, ambulatoriais e hospitalares, bem como para o adequado desempenho das atividades pelos profissionais de saúde.

Esses materiais são fundamentais para assegurar a qualidade, a continuidade e a segurança dos atendimentos prestados à população, evitando situações de desassistência e proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais e estabelecimentos de saúde. Os insumos contemplam desde itens básicos de uso cotidiano até materiais específicos exigidos em procedimentos técnicos, sendo indispensáveis para atender de forma integral e eficiente às demandas do sistema municipal de saúde.

Ressalta-se, ainda, que os contratos atualmente vigentes, que contemplam diversos dos itens relacionados, encontram-se próximos do vencimento. Dessa forma, torna-se imprescindível a instauração de novo processo licitatório, a fim de evitar desabastecimentos e garantir a continuidade dos serviços de saúde de forma regular, segura e ininterrupta.

A presente contratação visa, portanto, atender às necessidades operacionais dos serviços de saúde como um todo, assegurando a adequada distribuição dos insumos entre as unidades, eficiência nos processos e maior qualidade na assistência oferecida à população.

No que se refere ao item 135 da presente contratação, referente à fita reagente para medição de glicemia da marca G-TECH FREE, a indicação da marca justifica-se pela necessidade de compatibilidade com os glicosímetros atualmente utilizados pelo Município. Os equipamentos foram adquiridos por meio do Pregão nº 105/2020, conforme documentação anexa, e encontram-se atualmente em pleno funcionamento nos estabelecimentos de saúde da rede municipal.

Considerando que os glicosímetros são equipamentos calibrados e desenvolvidos para utilização com fitas reagentes específicas, a utilização de fitas incompatíveis com o modelo do aparelho pode ocasionar falhas de leitura, resultados imprecisos ou até mesmo impossibilitar a

realização do teste, comprometendo a segurança do paciente e a confiabilidade dos resultados obtidos.

Ressalta-se, ainda, que o item 365 contempla a aquisição de 20 (vinte) glicosímetros da marca G-TECH FREE, destinados à ampliação e/ou substituição dos equipamentos atualmente utilizados nas unidades de saúde. A aquisição dos novos aparelhos da mesma marca visa manter a padronização dos equipamentos existentes e garantir a compatibilidade com as fitas reagentes previstas no item 135.

Dessa forma, a aquisição conjunta dos glicosímetros G-TECH FREE (item 365) e das respectivas fitas reagentes G-TECH FREE (item 135) busca assegurar a compatibilidade entre os equipamentos e os insumos, a precisão e confiabilidade dos resultados dos testes de glicemia, a continuidade dos atendimentos e o adequado aproveitamento dos recursos públicos.

A padronização também evita a aquisição de fitas reagentes incompatíveis com os equipamentos disponíveis, situação que poderia resultar na inutilização dos insumos ou dos próprios aparelhos, ocasionando desperdício de recursos públicos e prejuízo à continuidade dos serviços de saúde.

Por fim, esclarece-se que a lista apresentada também contempla diversos itens de uso comum da Defesa Civil, atualmente vinculada à Secretaria do Gabinete, dentre os quais se destacam máscaras, luvas, talas, colares cervicais, mantas térmicas, entre outros materiais utilizados em suas atividades operacionais.

Dessa forma, informa-se que os materiais de uso frequente da Defesa Civil serão solicitados diretamente pela Secretaria à qual o órgão está vinculado, mediante utilização de recursos próprios da respectiva pasta. Ressalta-se que a Defesa Civil possui dotação orçamentária vinculada a outra Secretaria e, portanto, nas situações que demandarem a aquisição desses materiais, os aportes necessários serão realizados por meio da dotação orçamentária própria.

Essa medida visa garantir o atendimento contínuo das demandas operacionais da Defesa Civil, evitando a necessidade de instauração de novo processo licitatório futuramente para aquisição dos mesmos itens e, principalmente, prevenindo o fracionamento indevido de despesas públicas.

Assim, a presente contratação busca assegurar o planejamento adequado das aquisições, a continuidade dos serviços públicos de saúde e das atividades da Defesa Civil, a utilização eficiente dos recursos públicos e o atendimento das necessidades de cada unidade e órgão municipal de forma regular, segura e eficiente.

2 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição das quantidades para o processo licitatório foi feita com base nos dados do último processo licitatório, o Pregão nº 25/2025. No entanto, foram feitos ajustes nas quantidades, exclusão de alguns itens que não serão mais necessários e inclusão de novos itens necessários para atender à atual demanda dos serviços de saúde. Essas mudanças visam garantir o uso adequado dos recursos, evitar faltas e reduzir desperdícios.

Para subsidiar a definição dos quantitativos, será anexado ao processo o relatório de saídas de insumos do Hospital Municipal de Cruzeiro do Oeste, referente ao período de 01/01/2026 a 24/09/2026, que servirá como documento de apoio para demonstrar o histórico de consumo dos materiais e fundamentar a estimativa das quantidades, em conjunto com os dados da contratação anterior e as necessidades atuais dos serviços de saúde.

Segue abaixo a planilha contendo os quantitativos:

ITEM	CÓD	PRODUTO	UND	QTD
1.	7695	ABAIXADOR DE LÍNGUA,	PCT	500
2.	10033	ACIDO POLIGLICOLICO 1 C/AG 1/2 CIR CIL 5.0CM	UD	540
3.	10034	ACIDO POLIGLICOLICO 3-0 C/AG 3/8 CIR CIL 3CM	UD	144
4.	10035	ACIDO POLIGLICOLICO 4-0 C/AG 1/2 CIR CIL 2CM	UD	72
5.	3750	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 100ML	UD	500
6.	3751	AGUA DESTILADA 5000 ML	GL	250

7.	3752	AGULHA DESC 20X5.5 C/ 100 BISEL TRIFACETADO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	CX	100
8.	3753	AGULHA DESC 25X7 C/ 100 BISEL TRIFACETADO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	CX	300
9.	3754	AGULHA DESC 30X7 C/ 100 BISEL TRIFACETADO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	CX	800
10.	3755	AGULHA DESC 30X8 C/ 100 BISEL TRIFACETADO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	CX	800
11.	3756	AGULHA DESC 40X12 C/ 100 BISEL TRIFACETADO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	CX	1.000
12.	3757	AGULHA P/ RAQUI DESC 25G 3X1/2	UD	500
13.	3758	AGULHA P/ RAQUI DESC 27G 3X1/2	UD	50
14.	3759	AGULHA DESCARTAVEL 13X45 C/ 100	CX	150
15.	3760	ALCOOL 70% GEL ANTI-SEPTICO 5000ML	GL	500
16.	3762	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML	UD	6.000
17.	10036	ALGODÃO 0 S/AG	UD	480
18.	10037	ALGODAO 2-0 C/AG 3/8 CIR CIL 3.0CM	UD	48
19.	3765	ALGODAO HIDROFILO 500GRS	RL	500
20.	3766	ALMOTOLIA BRANCA PLASTICA 250ML	UD	300
21.	3767	ALMOTOLIA ESCURA PLASTICA 250 ML	UD	250
22.	7666	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO -	UD	250
23.	7667	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL -	UD	15
24.	7697	APARELHO DE PRESSÃO OBESO -	UD	30
25.	3772	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 10 CM	PCT	50
26.	3773	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 15 CM	PCT	50
27.	3774	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 20 CM	PCT	50
28.	3775	ATADURA DE CREPE 10CM X 1.80MT 13FIOS	PCT	2.500
29.	3776	ATADURA DE CREPE 15CM X 1.80MT 13FIOS	PCT	2.500
30.	3777	ATADURA DE CREPE 20CM X 1.80MT 13FIOS	PCT	2.000
31.	3778	ATADURA GESSADA 10 CM C/20	CX	10
32.	3779	ATADURA GESSADA 15 CM C/20	CX	10
33.	3780	ATADURA GESSADA 20 CM C/20	CX	10
34.	3782	AVENTAL DESCARTAVEL	UD	10.000
35.	7698	BLOQUEADOR SOLAR FPS 50 125 ML	FRA	400
36.	3788	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 15CMX100MT	RL	60
37.	3790	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX100MT	RL	40
38.	3793	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 30CMX100MT	RL	30
39.	3795	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 40CMX100MT	RL	30
40.	13424	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 50CMX100MT	RL	10
41.	3797	BOLSA DE COLOSTOMIA CONVEXA	UD	200
42.	3798	BOLSA DE COLOSTOMIA DESC 30MM C/10	CX	2.000
43.	3799	BOLSA DE COLOSTOMIA DREN RECORT 19 A 64MM TRAN C/10	CX	400
44.	3800	BOLSA DE UROSTOMIA LIFE CONVEXA MICROPOROSA, DRENÁVEL 22MM TRANSPARENTE	UD	1500
45.	3807	CAIXA ORGANIZADORA 30 L COM TAMPA	UD	25
46.	3801	CADARÇO - PARA FIXAÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL	UD	25
47.	10009	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS	UD	5
48.	3804	CAIXA ORGANIZADORA 20 L COM TAMPA	UD	25

49.	3813	CAIXA TERMICA 30 LITROS	UD	5
50.	10010	CAIXA TERMICA 45 A 56 LITROS	UD	5
51.	3819	CAMPO OPERATORIO 45X50 4 CAMADAS, COM 50, 35G	PCT	300
52.	3821	CANETA AUTOCLAVÁVEL P/ BISTURI ELÉTRICO	UD	5
53.	3823	CANULA DE GUEDEL N.01	UD	20
54.	3824	CANULA DE GUEDEL N.02	UD	20
55.	3826	CANULA DE GUEDEL N.03	UD	20
56.	3828	CANULA DE GUEDEL N.04	UD	30
57.	3829	CANULA DE GUEDEL N.05	UD	20
58.	3832	CAPA PROTETORA P/ VIDEOLAPAROSCOPIA SANFONADA COM ARO 13X250CM	UD	50
59.	3835	CATETER 14G	UD	500
60.	3836	CATETER 16G	UD	1000
61.	3837	CATETER 18G	UD	3000
62.	3839	CATETER 20G	UD	10000
63.	3844	CATETER 22G	UD	30000
64.	3845	CATETER 24G	UD	30000
65.	3852	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	UD	3.000
66.	3854	CATETER UMBILICAL Nº 5	UD	5
67.	3856	CATETER UMBILICAL Nº 3	UD	5
68.	3868	CATETER UMBILICAL Nº 4	UD	5
69.	3874	CATETER UMBILICAL Nº 6	UD	5
70.	3876	CATGUT CROMADO 0 C/AG 1/2 CIR CIL 3.0CM C/24	CX	12
71.	3880	CATGUT CROMADO 1 C/AG 1/2 CIR CIL 5.0CM C/24	CX	25
72.	3881	CATGUT CROMADO 2-0 C/AG 1/2 CIR CIL 3.0CM C/24	CX	15
73.	3884	CATGUT CROMADO 3-0 C/AG 1/2 CIR CIL 3.0CM C/24	CX	20
74.	3887	CATGUT CROMADO 4-0 C/AG 3/8 CIR CIL 3.0CM C/24	CX	20
75.	3890	CATGUT SIMPLES 0 C/ AGULHA 1/2 CIR 3.5 CM C/ 24	CX	12
76.	3895	CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA 1/2 CIR 3.0 CM C/ 24	CX	25
77.	3897	CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG 1/2 CIR CIL 3.0CM C/24	CX	12
78.	3900	CLAMP UMBILICAL ESTERIL	UD	400
79.	3901	CLIP LAPAROSCÓPICO LT 200 - CLIP TITÂNIO C/ 06	UD	30
80.	3902	CLOREXIDINA SOL 0,5% ALCOOLICA 1000ML	UD	70
81.	3903	CLOREXIDINA SOL 2% DEGERMANTE C/TENSOATIVOS 1000ML	UD	100
82.	7668	COLAR CERVICAL, TAMANHO G.	UD	06
83.	7669	COLAR CERVICAL, TAMANHO EG.	UD	06
84.	7670	COLAR CERVICAL, TAMANHO M.	UD	06
85.	7671	COLAR CERVICAL, TAMANHO P.	UD	06
86.	3914	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	UD	800
87.	3916	COLETOR MATERIAL CORTANTE 03LT	UD	100
88.	3917	COLETOR MATERIAL CORTANTE 13LT	UD	300
89.	3918	COLETOR MATERIAL CORTANTE 20LT	UD	2.500
90.	3937	COLETOR MATERIAL CORTANTE 7LT	UD	200
91.	3939	COMPRESSA GAZE 7.5CMX7.5CM 13FIOS C/500	PCT	10.000
92.	4046	COMPRESSA PARA QUEIMADURA	UD	200

93.	4047	CUBA INOX REDONDA PARA ASSEPSIA 240 ML	UD	20
94.	4048	CUBA RED. 10,5X4,5 P/ ASSEPSIA 340 ML	UD	20
95.	4049	DETERGENTE ENZIMATICO IV ENZIMAS 1000ML	UD	150
96.	4050	DISPENSER DE ALCOOL EM GEL C/ RESERVATÓRIO ACOPLADO FIXAÇÃO PAREDE	UD	50
97.	4051	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO C/ RESERVATÓRIO ACOPLADO FIXAÇÃO PAREDE	UD	50
98.	4052	DISPOSITIVO P/ INCONTINENCIA URINARIA C/EXT N.4	UD	20
99.	4053	DISPOSITIVO P/ INCONTINENCIA URINARIA C/EXT N.5	UD	20
100.	4054	DISPOSITIVO P/ INCONTINENCIA URINARIA C/EXT N.6	UD	20
101.	7705	DETECTOR FETAL, DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACO FETAL	UND	10
102.	4056	DRENO DE PENROSE C/GAZE 1 ESTERIL	UD	50
103.	4057	DRENO DE PENROSE C/GAZE 2 ESTERIL	UD	50
104.	4058	DRENO DE PENROSE C/GAZE 3 ESTERIL	UD	50
105.	4059	DRENO DE PENROSE C/GAZE 4 ESTERIL	UD	50
106.	4061	DRENO DE TÓRAX N 16	UD	10
107.	4062	DRENO DE TÓRAX N 18	UD	10
108.	4063	DRENO DE TÓRAX N 24	UD	10
109.	4064	DRENO DE TÓRAX N 34	UD	10
110.	4065	DRENO DE TÓRAX N 36	UD	10
111.	4066	DRENO DE TÓRAX N 38	UD	10
112.	4067	ELETRODO DE ESPUMA/GEL DESC/ 50	PCT	200
113.	4068	EQUIPO 2 VIAS C/CLAMP - POLIFIX	UD	4.000
114.	4069	EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO	UD	500
115.	4070	EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL ESTERIL	UD	4.000
116.	7706	EQUIPO MACROGOTAS COM DISPOSITIVO PARA INFUSÃO,	UD	45.000
117.	7707	EQUIPO MICROGOTAS. DISPOSITIVO PARA INFUSÃO	UD	200
118.	4073	ESCOVA COM PVPI DEGERMANTE P/MAOS	UD	2.000
119.	4074	ESPARADRAPO 10 CM X 4.5MT C/ CAPA	RL	1.700
120.	4075	ESPARADRAPO 5 CM X 4.5MT C/ CAPA	RL	700
121.	4076	ESPECULO VAGINAL DESC G ESTERIL LUBRIFICADO	UD	200
122.	4077	ESPECULO VAGINAL DESC M ESTERIL LUBRIFICADO	UD	1.000
123.	4078	ESPECULO VAGINAL DESC P ESTERIL LUBRIFICADO	UD	4.000
124.	4079	ESTETOSCOPIO ADULTO DUPLO PROFISSIONAL ADULTO,	UD	60
125.	4080	ESTETOSCOPIO INFANTIL DUPLO PROFISSIONAL,	UD	10
126.	4120	FILTRO BACTERIANO ADULTO HME	UD	100
127.	4119	FILTRO BACTERIANO INFANTIL HME	UD	20
128.	4118	FITA ADESIVA CREPE 16MM X 50 MT	RL	2.500
129.	4117	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30MT	UD	300
130.	4116	FITA METRICA 1.5 M PLASTICO	UD	20
131.	4115	FITA MÉTRICA DE ALTURA UTERINA	UD	20
132.	4114	FITA MICROPORE 100MM X 10MT	UD	300
133.	4113	FITA MICROPORE 25MM X 10MT	UD	1200
134.	4112	FITA MICROPORE 50MM X 10MT	UD	1500
135.	4111	FITA P/ GLICEMIA G - TECH FREE C/ 50	CX	2.000

136.	4110	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	FRA	10.000
137.	4108	FRASCO DE ASPIRADOR C/ TAMPA 05 LITROS	UD	3
138.	4107	FRASCO DE DRENAGEM DE TORAX E GAST 1000 ML	UD	30
139.	4106	GEL P/ ULTRASSOM 5KG	GL	40
140.	4105	HASTES FLEXIVEIS C/75	CX	100
141.	3833	HIPOCLORITO 1% 5LT	GL	250
142.	4103	INDICADOR BIOLOGICO C/ 10 UND.	CX	40
143.	4102	INDICADOR QUIMICO EMULADOR CLASSE 6 AUTOCLAVE	CX	50
144.	4101	INTRACATH 12 PEDIATRICO	UD	5
145.	4100	INTRACATH 16 ADULTO	UD	50
146.	4099	LACRE NUMERADO PARA CARRINHO DE EMERGENCIA	UD	300
147.	3160	LAMINA DE BISTURI CARBONO N 15 C/ 100	CX	30
148.	3162	LAMINA DE BISTURI CARBONO N 11 C/ 100	CX	30
149.	4096	LAMINA DE BISTURI CARBONO N 20 C/ 100	CX	20
150.	4095	LANCETAS AUTOMATICAS P/ MEDIÇÃO GLICOSE C/100	CX	1000
151.	4094	LARINGOSCÓPIO ADULTO, INFANTIL E NEONATAL COM 5 LAMINAS CURVAS	UD	04
152.	4093	LENCOL HOSPITALAR 70X50 BRANCO DE PAPEL	RL	3.000
153.	4040	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL PARA MACA COR BRANCO CONFECCIONADO EM TNT COM ELÁSTICO - TAMANHO 2,00 X 0,90 CM	PCT	2.500
154.	2388	LIXEIRA C/ PEDAL 30 LITROS EM POLIPROPILENO COM PEDAL	UD	30
155.	4042	LIXEIRA C/ PEDAL 50 LITROS EM POLIPROPILENO COM PEDAL	UD	30
156.	4043	LIXEIRA HOSPITALAR BRANCA 30L COM PEDAL E ADESIVO INFECTANTE	UD	20
157.	4044	LIXEIRA HOSPITALAR BRANCA 50 LTS C/ PEDAL	UD	15
158.	4092	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6.5	PAR	5.000
159.	4091	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.0	PAR	5.000
160.	4090	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.5	PAR	5.000
161.	4089	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.0	PAR	2.000
162.	4088	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.5	PAR	200
163.	7674	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, : LISA, AMBIDESTRA, LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PÓ, RESISTENTE.	CX	4.000
164.	7675	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/ 100 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL: LISA, AMBIDESTRA, LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PÓ, RESISTENTE.	CX	5.000
165.	7676	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, : LISA, AMBIDESTRA, LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PÓ, RESISTENTE.	CX	6.000
166.	7677	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/100 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, : LISA, AMBIDESTRA, LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PÓ, RESISTENTE.	CX	500
167.	4039	MACACÃO COM ZIPER MANGA LONGA DESCARTÁVEL EM TNT IPERMEÁVEL, TAMANHOS M, G, GG E EG	UD	30
168.	4038	MALETA DE ORGANIZAÇÃO COM DIVISÓRIA	UD	20
169.	4037	MALHA TUBULAR 12X15CM	UD	10
170.	4036	MALHA TUBULAR 15X15CM	UD	10
171.	4035	MALHA TUBULAR 20X15CM	UD	10
172.	7678	MANTA TERMICA	UD	100
173.	4034	MASCARA DE VENTURI ADULTO	UD	10

174.	4033	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	UD	10
175.	3202	MASCARA KN95	UD	1.500
176.	4032	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/03 PREGAS C/ ELASTICO (CAIXA C/ 50 UNID)	CX	10.000
177.	4031	MICRONEBULIZADOR MASCARA ADULTO P/OXIGENIO	UD	30
178.	4030	MICRONEBULIZADOR MASCARA INFANTIL P/OXIGENIO	UD	30
179.	4029	MINI-INCUBADORA, PARA TESTAR BIOLOGICO PARA USO NA AUTOCLAVE	UD	05
180.	4028	NEGATOSCÓPIO LED OU FLUORESCENTE BIVOLT 48X78 CM	UD	04
181.	4027	NYLON 0 C/AG 3/8 CIR TRG 3.0CM C/ 24	CX	20
182.	4026	NYLON 2-0 C/AG 3/8 CIR TRG 3.0CM C/ 24	CX	50
183.	4025	NYLON 3-0 C/AG 1/2 CIR TRG 3.0CM C/ 24	CX	100
184.	4024	NYLON 3-0 C/AG 3/8 CIR TRG 2.0CM C/ 24	CX	50
185.	4023	NYLON 4-0 C/AG 1/2 CIR TRG 2.0CM C/ 24	CX	50
186.	4022	NYLON 4-0 C/AG 3/8 CIR TRG 3.0 CM C/24	CX	50
187.	4021	NYLON 5-0 C/AG 3/8 CIR TRG 2.0 CM C/24	CX	30
188.	3986	NYLON 6-0 C/AG 1/2 15MM 45 CM C/24	CX	5
189.	4020	NYLON 6-0 C/AG 3/8 CIR TRG 3 CM C/24	CX	30
190.	4019	OCULOS DE PROTEÇÃO, COM PROTEÇÃO NA LATERAL	UD	50
191.	4018	OTOSCOPIO COM 05 ESPÉCULOS COM ILUMINAÇÃO HOMOGÊNEA	UD	20
192.	7679	OXIMETRO PORTÁTIL/DEDO VISOR DIGITAL,	UD	40
193.	4016	PAPEL P/ECG CARDIOCARE 2000 80X30	UD	100
194.	4015	PAPEL TOALHA 21X20 C/1000 BRANCO	FD	8.000
195.	7711	PÁS ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO PARA DESFIBRILADOR DEA CMOS DRAKE	PAR	8
196.	7712	PÁS ELETRODO DESCARTÁVEL INFANTIL PARA DESFIBRILADOR DEA CMOS DRAKE	PAR	4
197.	4012	PASTA PROTETORA DE PELE	UD	35
198.	4011	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 20 CM	UD	06
199.	4010	PINÇA CHERON 24 CM	UD	24
200.	4009	PINÇA DE RETIRADA DE PONTO 10 CM	UD	06
201.	4008	PINÇA JACARÉ 16.5 CM PARA CORPO ESTRANHO COM SERRILHA	UD	06
202.	4003	POLIPROPILENO 3-0 C/AG 3/8 CIR CIL 3.0CM C/24	CX	10
203.	4001	PROTETOR FACIAL – VISEIRA FABRICADA EM PVC TRANSPARENTE DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM VISEIRA ARTICULÁVEL	UD	40
204.	3997	PULSEIRA INTERNAMENTO BRANCA	UD	1.200
205.	3996	PULSEIRA MAE/FILHO AZUL	PAR	200
206.	3995	PULSEIRA MAE/FILHO ROSA	PAR	200
207.	3994	PVPI DEGERMANTE 1000ML	UD	120
208.	3993	PVPI TOPICO 1000ML	UD	220
209.	3992	REANIMADOR AMBU MANUAL SILICONE ADULTO C/ RESERVATORIO	UD	12
210.	3985	REANIMADOR AMBU MANUAL SILICONE NEONATAL C/ RESERVATORIO	UD	5
211.	3984	REGUA ANTROPOMETRICA PEDIÁTRICA EM MARFIM	UD	10
212.	3983	SABONETE CREMOSO C/ GLICERINA NEUTRO 5000ML 5% ANTISEPTICO	GL	50
213.	3982	SACO DE LIXO - 50 A 60 LITROS HOSPITALAR C/100	PCT	100

214.	3981	SACO DE LIXO 15 A 20 LITROS HOSPITALAR C/100	PCT	100
215.	3980	SACO DE LIXO 80 A 100 LITROS HOSPITALAR C/100	PCT	100
216.	3979	SAPATILHA TIPO PROPÉ DESCARTÁVEL EM TNT BRANCA C/50	PCT	20
217.	3978	SCALP 19 G	UD	500
218.	3977	SCALP 21G	UD	50.000
219.	3976	SCALP 23G	UD	30.000
220.	3975	SCALP 25G	UD	1.000
221.	3974	SCALP 27G	UD	500
222.	3973	SERINGA DESC 01ML C/AG 13X4.5 OU 6 X 0,25	UD	10.000
223.	3972	SERINGA DESC 03ML S/AG	UD	20.000
224.	3971	SERINGA DESC 05ML S/AG	UD	20.000
225.	3970	SERINGA DESC 10ML S/AG	UD	20.000
226.	3969	SERINGA DESC 20ML S/AG	UD	15.000
227.	3968	SERINGA DESC 60ML S/AG	UD	100
228.	3967	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 06	UD	300
229.	3965	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 08	UD	300
230.	3964	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 10	UD	2.000
231.	3963	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 12	UD	2.000
232.	3962	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 14	UD	200
233.	3961	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 16	UD	200
234.	3960	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC C/ BALÃO 2.0MM	UD	5
235.	3959	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC C/ BALÃO 2.5MM	UD	5
236.	3958	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC C/ BALÃO 3.0 MM	UD	05
237.	3956	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC C/ BALAO 6.0MM	UD	10
238.	3955	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC C/ BALAO 6.5 MM	UD	50
239.	3954	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC C/ BALAO 7.0MM	UD	50
240.	3953	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC C/ BALAO 7.5MM	UD	100
241.	3952	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC C/ BALAO 8.0MM	UD	50
242.	3951	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC C/ BALAO 8.5MM	UD	10
243.	3950	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC C/ BALAO 9.0MM	UD	10
244.	3949	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC C/ BALAO 9.5MM	UD	10
245.	3948	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC C/ BALAO 4,0 MM	UD	5
246.	3947	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC C/ BALAO 4,5 MM	UD	5
247.	3946	SONDA FOLLEY 2VIAS N.08 05ML	UD	30
248.	3945	SONDA FOLLEY 2VIAS N.10 05ML	UD	50
249.	3944	SONDA FOLLEY 2VIAS N.12 30ML	UD	200
250.	3943	SONDA FOLLEY 2VIAS N.14 30ML	UD	1.000
251.	3942	SONDA FOLLEY 2VIAS N.16 30ML	UD	1.500
252.	3941	SONDA FOLLEY 2VIAS N.18 30ML	UD	500
253.	3940	SONDA FOLLEY 2VIAS N.20 30ML	UD	100
254.	3938	SONDA NASOGAST N.08 CURTA	UD	50
255.	3936	SONDA NASOGAST N.08 LONGA	UD	150
256.	3935	SONDA NASOGAST N.10 CURTA	UD	50
257.	3934	SONDA NASOGAST N.10 LONGA	UD	150
258.	3933	SONDA NASOGAST N.12 CURTA	UD	150

259.	3932	SONDA NASOGAST N.12 LONGA	UD	150
260.	3931	SONDA NASOGAST N.14 CURTA	UD	50
261.	3930	SONDA NASOGAST N.14 LONGA	UD	200
262.	3929	SONDA NASOGAST N.16 CURTA	UD	50
263.	3928	SONDA NASOGAST N.16 LONGA	UD	150
264.	3927	SONDA NASOGAST N.18 CURTA	UD	100
265.	3926	SONDA NASOGAST N.18 LONGA	UD	100
266.	3925	SONDA NASOGAST N.20 CURTA	UD	100
267.	3924	SONDA NASOGAST N.20 LONGA	UD	100
268.	3923	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 C/ GUIA	UD	400
269.	3922	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 8 C/ GUIA C/ 100 CM	UD	50
270.	3921	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTEREAL Nº 10 COM GUIA	UD	50
271.	3920	SONDA RETAL N.10	UD	10
272.	3919	SONDA RETAL N.12	UD	50
273.	3915	SONDA RETAL N.16	UD	50
274.	3913	SONDA RETAL N.18	UD	50
275.	3912	SONDA URETRAL N.04	UD	50
276.	3910	SONDA URETRAL N.06	UD	100
277.	3908	SONDA URETRAL N.08	UD	700
278.	3907	SONDA URETRAL N.10	UD	4.000
279.	3899	SONDA URETRAL N.12	UD	15.000
280.	3898	SONDA URETRAL N.14	UD	3.000
281.	3896	SONDA URETRAL N.16	UD	500
282.	3894	SUPORTE PORTA PAPEL TOALHA, FIXAÇÃO EM PAREDE	UD	30
283.	3893	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA G	UD	10
284.	7754	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA GG	UD	10
285.	3891	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA M	UD	10
286.	3889	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA P	UD	10
287.	3888	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA PP	UD	10
288.	3885	TALA FACIL DE PAPELAO PARA IMOB 30CMX20CM P	UD	100
289.	3883	TALA FACIL DE PAPELAO PARA IMOB 45CMX20CM M C/10	UD	100
290.	3882	TALA FACIL DE PAPELAO PARA IMOB 60CMX20CM G	UD	100
291.	3879	TALA METALICA DE ALUMINIO 12X180 C/ESPUMA	UD	50
292.	3878	TALA METALICA DE ALUMINIO 16X180 C/ESPUMA	UD	50
293.	4381	TESTE RÁPIDO COVID-19 SWAB DE NASOFARINGE-ANTÍGENO AG c/ RESULTADO EM ATÉ 15 MINUTOS.	UD	7000
294.	3875	TELA CIRÚRGICA DE MARLEX 100% POLIPROPILENO MEDIDA 10X10	UD	100
295.	3873	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL BRANCO	UD	50
296.	3872	TERMOMETRO DIGITAL INFRA VERMELHO TIPO PISTOLA	UD	15
297.	3871	TERMOMETRO DIGITAL INT-20+70 EXT-50+70 MAX/MIN C/CABO	UD	30
298.	3869	TESOURA CIRURGICA 15 CM FINA RETA AÇO INOX	UD	06
299.	3867	TESOURA IRIS PONTA FINA CURVA	UD	10
300.	3866	TESOURA IRIS PONTA FINA RETA	UD	10
301.	3865	TESOURA PARA SUTURA BUCK SPENCER 12CM	UD	10
302.	3864	TESTE BOWIE & DICK P/ 7KG - TESTE QUÍMICO PARA AUTO	UD	400

		CLAVE		
303.	3863	TESTE TROPONINA 1 COM 25 UND - TESTE P/ IDENTIFICAÇÃO DE INFARTO	CX	6
304.	3862	TOUCA SANFONADA C/ELASTICO C/100	PCT	300
305.	3861	TUBO DE LATEX 202 15 MT	RL	10
306.	3860	TUBO DE SILICONE 202 15 METROS	PCT	04
307.	3859	ELETRODOS (PONTEIRAS) PARA ELETROCAUTÉRIO BISTURI EMAIL, KIT COMPLETO	UD	5
308.	3858	PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	UD	15
309.	3857	PINÇA KELLY RETA DE 14/14 CM	UD	06
310.	3855	PINÇA KELLY CURVA DE 14 CM	UD	06
311.	3853	ÁGUA OXIGENADA 3% DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - VOLUME 10 1 LITRO	UD	30
312.	3851	MÁSCARA DE ALTO FLUXO COM RESERVATÓRIO ADULTO	UD	60
313.	3850	MÁSCARA DE ALTO FLUXO COM RESERVATÓRIO INFANTIL	UD	30
314.	3849	MÁSCARA LARINGEA Nº 04	UD	20
315.	3848	MÁSCARA LARINGEA Nº 05	UD	20
316.	13425	FIO GUIA ADULTO INOX	UD	05
317.	3847	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO BOUGIE	UD	10
318.	3846	CAIXA ORGANIZADORA 50 LITROS	UD	10
319.	3843	SACO DE LIXO CONTAMINADO 50L VERMELHO C/ 100 UNIDADES	PCT	50
320.	3842	COMADRE INOX, CAPACIDADE MÍNIMO DE 2.000ML	UD	10
321.	3841	PAPAGAIO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000ML	UD	10
322.	3840	LANTERNA CLÍNICA LANTERNA DE ALTA PERFORMACE	UD	5
323.	3838	CATÉTER DUPLO LUMÉN ADULTO 7 FR, 20 CM	UD	150
324.	3830	CLISTER GLICERINADO 500ML	UD	200
325.	3822	LENTE INTENSIFICADORA DE IMAGEM DE MÃO DE NO MÍNIMO 8X DE AUMENTO	UD	2
326.	7680	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL	UD	5
327.	3817	TERMÔMETRO DE AMBIENTE E UMIDADE	UD	5
328.	7681	COLCHÃO CAIXA DE OVO VAZADO INFLÁVEL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 180CM	UD	20
329.	7682	TESOURA ESPECIAL PARA APH	UD	02
330.	3805	FILME PARA RAIO X TAMANHO 25X30 10X12 POLEGADAS	CX	20
331.	3803	FILME PARA RAIO X TAMANHO 20X25 8 X 10 POLEGADAS	CX	20
332.	3792	MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC - ADULTO	UD	10
333.	3785	TALA DE PAPELÃO 70X20 CM	UD	30
334.	7685	PÁS ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO PARA DESFIBRILADOR DEA INSTRAMED	UD	10
335.	7755	CAIXA TERMICA 75 LITROS COM RODAS COM TERMÔMETRO DIGITAL	UD	3
336.	7756	TELA CIRÚRGICA DE MARLEX 100% POLIPROPILENO MEDIDA 26X36	UD	10
337.	7686	COLAR CERVICAL, PEDIATRICO	UD	02
338.	7687	COLCHONETE IMPERMEÁVEL PARA MACA, COSTURADO ELETRONICAMENTE, COM DENSIDADE D33, COR AZUL	UD	20
339.	7402	BALDE CILÍNDRICO PORTA DETRITOS EM INOX, C/ PEDAL, CAPACIDADE APROX. 10 LITROS.	UD	15
340.	7757	CUBA RIM EM INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 700ML	UD	5
341.	10032	ALCOOL ISOPROPILICO 1000 ml	UD	30
342.	7833	DPD- DIETIL-P-FENILENODIAMINA-	FR	05

343.	10011	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC S/ BALÃO 2.0MM	UD	10
344.	10012	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC S/ BALÃO 2.5MM	UD	10
345.	10013	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC S/ BALÃO 3.0 MM	UD	10
346.	10015	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC S/ BALÃO 3.5 MM	UD	10
347.	10014	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC C/ BALÃO 3.5 MM	UD	10
348.	10016	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC S/ BALÃO 4.0 MM	UD	10
349.	10017	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC S/ BALÃO 4.5 MM	UD	10
350.	10018	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO, CURVA Nº 2	UD	5
351.	10019	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO, CURVA Nº 3	UD	5
352.	10020	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO, CURVA Nº 4	UD	5
353.	10021	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO, CURVA Nº 5	UD	5
354.	10022	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA TIPO QUEIJO NÃO ESTÉRIL , 13 FIOS, 500 GRS	RL	70
355.	10023	GLUTARÁLDEIDO DESINFETANTE 2% 32 Dias 5 LITROS	GL	5
356.	10024	CATETER DUPLO LUMEN 4FR X 13 CM	UD	30
357.	5727	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO SACO 1000 ML A 2000 ML	UD	4.000
358.	10025	CATETER 26G	UD	1000
359.	10026	QUATERNÁRIOS DE AMÔNIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA (PHMB) 5L	UD	150
360.	10027	DETERGENTE NEUTRO PARA LIMPEZA DE AMBIENTE HOSPITALAR 5L	UD	100
361.	10029	ESTESIÔMETRO (KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE)	UD	50
362.	10030	BOBINA GELO GEL ARTIFICIAL REUTILIZAVEL 22 x 15	UD	50
363.	10031	BOBINA GELO GEL ARTIFICIAL REUTILIZAVEL 27,5 x 15	UD	50
364.	10044	CATETER DE POLIURETANO COM REVESTIMENTO HIDROFILICO 12 FR	UD	2500
365.	13426	GLICOSIMETRO DE MEDIÇÃO DE GLICOSE G TECH FREE	UD	20
366.	13427	AGULHA DE RAQUI N 22	UD	100
367.	13428	TESTE DE DENGUE NS1 KIT C/ 25 UNID	CX	100
368.	13429	FRASCO DE UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250 ML	UD	200
369.	13430	TAMPA PROTETORA TIPO LUER LOCK	UD	1000
370.	13431	DRENO DE TÓRAX N° 28	UD	15
371.	13432	DRENO DE TÓRAX N° 32	UD	15
372.	13433	DRENO DE TÓRAX N° 30	UD	10
373.	13434	POLIPROPILENO 4-0 C/AG 3/8 CIR/CIL 3,0 CM C/24	UD	120
374.	13435	MASCARA LARINGEA N° 01	UD	10
375.	13436	MASCARA LARINGEA N° 02	UD	10
376.	13437	MASCARA LARINGEA N° 03	UD	10
377.	13438	ADESIVO TRANSPARENTE DE POLIURETANO 10CM X 12 CM	UD	5000
378.	13439	PAPEL TERMO SENSIVEL PARA CARDIOTOCOGRAFO 112X100X150	UD	50
379.	13440	CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL	UD	200
380.	13441	ESPAÇADOR ADULTO	UD	10
381.	13442	ESPAÇADOR INFANTIL	UD	05
382.	13443	TORNEIRA 3 VIAS	UD	1000

OBS: Cabe ressaltar que todos os itens estão sob o código CATMAT 65, referente a EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁ-RIO. Caso haja

divergência entre o código CATMAT e o descritivo do item, considerar o descritivo do item acima como referência principal.

3 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação é de **R$ 1.968.005,35 (um milhão, novecentos e sessenta e oito mil e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, constituindo o valor de referência para a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de insumos e materiais médico-hospitalares, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cruzeiro do Oeste – PR.

A estimativa de preços foi elaborada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, mediante pesquisa de preços realizada a partir de fontes públicas e de mercado, buscando assegurar a obtenção de valores atualizados e compatíveis com os preços praticados para os produtos objeto da contratação, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e vantajosidade para a Administração Pública.

Para a composição do preço estimado, foram consultadas fontes oficiais e instrumentos de pesquisa de preços, incluindo o Banco de Preços, o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, contratações públicas realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública e contratos administrativos vigentes ou recentemente celebrados, bem como o contrato decorrente de procedimento licitatório anterior realizado pelo próprio Município de Cruzeiro do Oeste – PR, quando aplicável.

Os preços obtidos foram analisados, comparados e consolidados, considerando-se a compatibilidade dos produtos, suas especificações, unidades de fornecimento, quantitativos e condições de contratação. A análise teve como finalidade identificar valores compatíveis com a realidade de mercado e estabelecer parâmetro confiável para o orçamento estimativo da contratação.

4 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Considerando a natureza do objeto, consistente na contratação de empresa para fornecimento parcelado de insumos e materiais médico-hospitalares, entende-se que o parcelamento da contratação por itens é a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Os itens que compõem o objeto possuem características, especificações, unidades de fornecimento e necessidades de consumo próprias, não havendo, em regra, dependência técnica entre eles que justifique sua contratação em lote único. Dessa forma, o parcelamento permite que diferentes fornecedores, de acordo com sua especialização e capacidade operacional, possam participar da disputa em relação aos itens que efetivamente possuem condições de fornecer.

A adoção do parcelamento tende a ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de um número maior de empresas e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, sem comprometer a qualidade dos produtos ou a adequada execução do fornecimento.

Além disso, a divisão do objeto em itens possibilita à Administração realizar a contratação de cada produto pelo melhor preço obtido no procedimento licitatório, evitando que empresas que não comercializem determinados materiais sejam impedidas de participar da disputa em razão da necessidade de assumir o fornecimento de um conjunto amplo e diversificado de produtos.

Não se identificam, para os itens objeto da contratação, razões de ordem técnica ou econômica que exijam sua unificação em lote único. Ao contrário, o parcelamento mostra-se compatível com a natureza dos materiais médico-hospitalares e com a necessidade de assegurar maior eficiência e economicidade nas aquisições realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A opção pelo parcelamento encontra respaldo no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o parcelamento como diretriz a ser observado nas compras, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Dessa forma, considerando a possibilidade de divisão do objeto sem prejuízo à execução contratual,

a ausência de dependência entre os itens e o potencial de ampliação da competitividade, opta-se pelo parcelamento do objeto por itens, buscando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e o atendimento adequado das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta demonstra-se tecnicamente, operacionalmente e administrativamente viável, considerando a natureza dos materiais e insumos médico-hospitalares e sua indispensabilidade para o funcionamento contínuo das unidades de saúde da rede municipal. Os itens objeto da contratação são utilizados rotineiramente em procedimentos clínicos, ambulatoriais e hospitalares, sendo essenciais para assegurar a adequada prestação dos serviços, bem como a segurança e a qualidade do atendimento à população.
Ressalta-se, ainda, a proximidade do vencimento dos contratos atualmente vigentes, que contemplam parte dos itens relacionados neste Estudo Técnico Preliminar, tornando necessária a adoção de medidas para viabilizar uma nova contratação em tempo hábil. A ausência ou o atraso na conclusão do novo processo licitatório poderá ocasionar desabastecimento de materiais essenciais, comprometendo a continuidade dos serviços de saúde e, consequentemente, a assistência prestada aos usuários da rede municipal.
Diante do exposto, conclui-se que a contratação é viável, necessária e oportuna, apresentando-se como medida indispensável para garantir o abastecimento regular das unidades de saúde, a continuidade dos serviços públicos e a adequada assistência à população, em observância aos princípios da eficiência, planejamento, continuidade do serviço público e interesse público.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada pela Administração para atender à necessidade identificada consiste na realização de processo licitatório para aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares, destinados ao atendimento das demandas das unidades integrantes da rede municipal de saúde.
A contratação deverá contemplar os materiais necessários à manutenção das atividades assistenciais, de acordo com as especificações técnicas, quantidades estimadas e demais condições estabelecidas no processo licitatório, de modo a assegurar o abastecimento regular das unidades e evitar a interrupção dos serviços prestados à população.
A solução mostra-se adequada e compatível com o interesse público, considerando que os materiais possuem utilização contínua nas atividades clínicas, ambulatoriais e hospitalares. A aquisição planejada permitirá à Administração organizar o fornecimento de acordo com a demanda das unidades, garantindo maior previsibilidade no abastecimento e melhores condições para a execução dos serviços de saúde.
Para a realização da contratação, será elaborado edital contendo as especificações dos itens, quantitativos estimados, condições de fornecimento, prazos de entrega, critérios de recebimento e demais exigências necessárias à adequada execução do objeto. A definição dos itens de forma organizada e com especificações objetivas deverá possibilitar a participação de um maior número de fornecedores, promovendo a competitividade e a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.
Ressalta-se, ainda, a proximidade do vencimento dos contratos atualmente vigentes, circunstância que reforça a necessidade de adoção tempestiva das providências para conclusão do novo processo licitatório, evitando eventual descontinuidade no fornecimento e possíveis prejuízos à prestação dos serviços públicos de saúde.
Dessa forma, a solução proposta atende integralmente à necessidade identificada, mostrando-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e compatível com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e interesse público, garantindo o fornecimento dos materiais necessários ao adequado funcionamento da rede municipal de saúde.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação de entrega ou requisição de compra emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

2. Caso não seja possível realizar a entrega no prazo estabelecido, a Contratada deverá comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 04 (quatro) dias, as razões que impossibilitem o cumprimento do prazo, para que eventual pedido de prorrogação seja analisado, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.

3. Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato ou servidor responsável pelo acompanhamento da contratação, mediante conferência inicial das condições de entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

4. O recebimento provisório deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da entrega dos produtos.

5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas, mediante termo detalhado de recebimento definitivo, devidamente assinado pelo responsável pelo recebimento.

6. Na hipótese de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se a Contratada para emissão de Nota Fiscal exclusivamente quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para fins de liquidação e pagamento.

7. Caso a verificação necessária ao recebimento definitivo não seja realizada dentro do prazo estabelecido, considerar-se-á realizada para todos os efeitos, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada quanto à qualidade e adequação dos produtos fornecidos.

8. O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do objeto, bem como pela qualidade, segurança e adequação dos produtos fornecidos, nos termos da legislação aplicável.

9. Quando, em razão da natureza e das características do produto, o fiscal do contrato ou servidor responsável entender que não há necessidade de recebimento provisório, o recebimento poderá ocorrer diretamente em caráter definitivo, mediante a devida conferência da quantidade, qualidade e conformidade dos produtos.

10. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, os quais serão informados à Contratada por meio eletrônico no momento do encaminhamento da requisição de compra, podendo ocorrer, conforme a necessidade, nos seguintes locais:

a) Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Brasil, s/nº, esquina com a Clínica da Mulher e da Criança;

b) Hospital Municipal de Cruzeiro do Oeste, situado na Avenida Guaíra, nº 2254.

11. Correrão por conta exclusiva da Contratada todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos, incluindo embalagem, transporte, frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais custos necessários ao cumprimento integral da contratação.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12. Para fins de comprovação da qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu, de forma satisfatória, produtos pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto da contratação, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

b) Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigível em razão da natureza dos produtos objeto da contratação, em nome da licitante e dentro do prazo de validade;

c) Licença Sanitária Estadual ou Municipal, expedida pelo órgão competente, em nome da licitante

e vigente, quando exigível para o exercício da atividade relacionada ao objeto da contratação.

13. Os documentos de qualificação técnica deverão estar válidos na data estabelecida para sua apresentação e atender às exigências previstas na legislação sanitária e nas demais normas aplicáveis ao fornecimento dos materiais e insumos médico-hospitalares.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação com o objeto da presente aquisição pretendida, sejam elas realizadas ou futuras.

9 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares poderá gerar impactos ambientais, especialmente em razão da utilização de produtos descartáveis e da consequente geração de resíduos de serviços de saúde, incluindo materiais perfurocortantes.

Como medida de prevenção e mitigação desses impactos, o Município possui contrato vigente, **Contrato nº 382/2021**, com empresa especializada na coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde, garantindo o manejo e a destinação ambientalmente adequados dos resíduos gerados nas unidades municipais.

Nos estabelecimentos de saúde, os resíduos perfurocortantes são segregados no local de geração e acondicionados em recipientes rígidos, resistentes à punctura, como os coletores específicos do tipo **Descartex**, observando-se as normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

Dessa forma, a correta segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos contribui para a redução dos riscos de acidentes, contaminações e impactos ao meio ambiente, assegurando que os resíduos decorrentes da utilização dos materiais e insumos médico-hospitalares sejam manejados de forma adequada e em conformidade com a legislação vigente.

10 – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, em conformidade com o planejamento das contratações do órgão e com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

A presente demanda está registrada no Plano de Contratações Anual (PCA) publicado no Jornal Umuarama Ilustrado edição nº13.582 páginas B20, B21 e B22 de 11/04/2026, conforme anexo ao Processo.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de materiais e insumos médico-hospitalares, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- **Garantir o abastecimento regular das unidades de saúde**, assegurando a disponibilidade dos materiais necessários à realização dos atendimentos clínicos, ambulatoriais e hospitalares;
- **Assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde**, evitando a suspensão ou o comprometimento de procedimentos e atendimentos em razão da falta de materiais e insumos essenciais;
- **Prevenir situações de desabastecimento**, especialmente em razão do encerramento dos contratos atualmente vigentes, garantindo a transição adequada para a nova contratação;
- **Proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde**, disponibilizando materiais adequados, seguros e em quantidade suficiente para a execução de suas atividades;
- **Atender de forma eficiente e tempestiva às demandas das unidades de saúde**, mediante reposição dos materiais de acordo com as necessidades identificadas pela Administração;
- **Promover a adequada distribuição dos materiais entre as unidades da rede municipal**, considerando as demandas e particularidades de cada estabelecimento;

- **Reduzir riscos de descontinuidade da assistência à população**, contribuindo para que os usuários do sistema municipal de saúde tenham acesso regular aos serviços e procedimentos ofertados;
- **Promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos**, mediante planejamento das aquisições, definição adequada dos quantitativos e condições de fornecimento compatíveis com as necessidades da rede municipal de saúde.

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Para a adequada formalização e execução da presente contratação, a Administração deverá adotar previamente as seguintes providências:
a) elaboração e aprovação dos documentos de planejamento da contratação, incluindo o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e demais peças necessárias à instrução do processo administrativo;
b) realização de pesquisa de preços e elaboração do respectivo mapa de preços, a fim de estimar o valor da contratação, em conformidade com os preços praticados no mercado;
c) verificação da disponibilidade orçamentária e indicação da dotação específica para suportar a despesa decorrente da contratação;
d) inclusão da demanda no Plano de Contratações Anual (PCA), ou, quando for o caso, a devida justificativa para sua ausência e posterior adequação do planejamento;
e) definição da modalidade Pregão Eletrônico e do critério de julgamento por menor preço por item;
f) designação de servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual;
g) verificação das condições adequadas para recebimento, armazenamento e controle dos produtos no âmbito da Administração;
h) elaboração e revisão do edital e da minuta do contrato, com observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;
i) adoção das medidas necessárias para garantir a publicidade e transparência do certame, nos termos da legislação vigente.
Dessa forma, o cumprimento das providências acima elencadas assegura a regular instrução do processo de contratação, contribuindo para a legalidade, eficiência e adequada execução do objeto contratado.

Cruzeiro do Oeste/PR, 10 de Agosto de 2026.

GIOVANA MENDONÇA DOS SANTOS FREITAS
Responsável pela elaboração do ETP
Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Compras

FLÁVIO SILVA POSSETI
Secretário de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO III
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026

1. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores e declaração de firma individual, quando for o caso;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Prova ou Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ).

1.1. Os documentos exigidos nas alíneas “a e b”, deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

1.2. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, (quando enquadrada) para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei 123/2006 e Lc 147/2014, deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no prazo não superior a 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação, ou declaração de micro e pequena empresa emitida e assinada pelo contador e responsável legal da empresa.

1.3. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

a) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal,** mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

c) prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Unidade competente, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)** e ao Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consistentes na apresentação de: Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas – CNDT.**

f) Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal,** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

1.3.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o

licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demaisexigências do Edital.

1.3.3. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

1.3.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Pregoeira convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecidopelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação .

1.3.5. Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

1.4. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento.

1.5. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.5.1. - Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente forneceu de forma satisfatória insumos e materiais médico-hospitalares;

1.5.2. - Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, em vigor, em conformidade com a Lei nº. 9.782/99 e Medida Provisória nº. 2.190-34/01, em nome do licitante;

1.5.3 - Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da licitante;

1.6. JUSTIFICATIVA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica

1.6.1.1 A exigência de Atestado de Capacidade Técnica tem por finalidade comprovar que a licitante possui experiência anterior no fornecimento de produtos pertinentes e compatíveis com o objeto da contratação, demonstrando sua aptidão para executar satisfatoriamente o fornecimento dos insumos e materiais médico-hospitalares, especialmente quanto ao atendimento dos quantitativos, condições e prazos de entrega estabelecidos.

1.6.1.2. A exigência busca reduzir os riscos de inexecução ou execução inadequada do contrato, assegurando maior segurança à Administração Pública quanto à capacidade da futura contratada de cumprir as obrigações assumidas, observados os requisitos e limites estabelecidos no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.7. – Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE

1.7.1. A exigência da Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, justifica-se em razão da natureza dos produtos que integram o objeto da contratação, os quais podem estar sujeitos ao controle e à fiscalização sanitária.

1.7.1.1.A apresentação da AFE, quando exigível para as atividades desenvolvidas pela licitante e para os produtos objeto da contratação, tem por finalidade comprovar que a empresa se encontra regularmente autorizada perante a autoridade sanitária competente para exercer as atividades relacionadas ao fornecimento dos produtos sujeitos à vigilância sanitária.

1.7.1.2. A exigência encontra fundamento na legislação sanitária federal aplicável, especialmente na Lei Federal nº 9.782/1999 e nas normas regulamentares expedidas pela ANVISA, buscando assegurar que o fornecimento seja realizado por empresa que atenda aos requisitos sanitários

pertinentes à atividade.

1.8. – Licença Sanitária Estadual ou Municipal

1.8.1.A exigência de apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal justifica-se pela necessidade de comprovar a regularidade sanitária do estabelecimento da licitante perante a autoridade sanitária competente, considerando a natureza dos insumos e materiais médico-hospitalares que serão fornecidos à Administração.

1.8.1.2.O documento tem por finalidade demonstrar que o estabelecimento está sujeito ao controle sanitário e atende às condições exigidas pela legislação e pela autoridade sanitária competente para o exercício das atividades relacionadas ao objeto da contratação.

1.8.1.3. A exigência visa proporcionar maior segurança à Administração quanto à regularidade da empresa e à adequada execução do fornecimento, contribuindo para a aquisição de produtos em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis e para a proteção da saúde dos usuários dos serviços públicos de saúde.

1.9. Documentação Complementar

1.9.1. Demais Declarações devem ser preenchidas conforme Anexos.

1.9.2. As declarações exigidas no subitem acima serão consultadas no sistema;

1.9.3. A licitante não pode possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNPJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR(;

1.9.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNPJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

1.9.5. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis;

1.9.6. Todos os documentos deverão ser apresentados:

1.9.6.1. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

1.9.6.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

1.9.6.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nomeda matriz;

1.9.6.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório;

1.9.6.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado;

1.9.6.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste -PR.
Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal n.º 14.133/2021 e às cláusulas e condições do **Edital do Pregão Eletrônico n.º 39/2026.**

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados abaixo, caso sejamos vencedores na presente licitação.

DADOS DA EMPRESA:		
Proponente (Razão Social):	Endereço Comercial: (Rua/Cidade/UF/CEP)	
CNPJ:	CGF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Fone/Fax:	E-mail:	

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:		
Nome:	RG n°:	CPF n°:
Cargo/Função:	Fone:	

Item	**Descrição**	**Und.**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	xxxxxxxxxxxxxxxxx				

Valor global de R$ ___ (descrever por extenso).

Local e Data.
Assinatura do Proponente
Nome Completo
CPF:

DECLARAÇÃO

(Apresentar junto a proposta de preços)

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO E EM SEUS ANEXOS.

a. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

b. Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de contratação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

c. Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

d. Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Caso seja a empresa vencedora os pagamentos, vão ser depositados, na conta informada.

(colocar data e assinatura do representante legal)

Obs.: A Proposta Comercial deverá conter razão social do licitante, CNPJ, endereço completo, telefone e e- mail válido do próprio participante.

ANEXO V

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, outorga poderes a ____, portador do documento de identidade n°____, inscrito no CPF/MF sob o n° _____, para representá-la no Pregão Eletrônico nº **39/2026** do Município de Cruzeiro do Oeste, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

Local e Data.

(assinatura, nome e CPF do mandante)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES UNIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026

Prezado (as) Senhores (as):

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº ____, com sede na _____, por meio de seu representante legal infra-assinado:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP), microempreendedor individual (MEI) ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

(Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa).

a) Declaramos, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente Pregão Eletrônico, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Declaramos, para os devidos fins, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

c) Declaramos estar cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos;

d) Assumimos a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

e) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93, da Lei nº 8.213/91;

f) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI, do art. 68, da Lei 14.133/2021;

g) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos Processos Licitatórios/de Contratação Direta, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____, incrito (a) no CPF sob n.º ____, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato;

h) Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III, do art. 5° da Constituição Federal.

i) Declaramos, para os devidos fins, que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordamos que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

j) Caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de sermos considerados como intimados pelos meios anteriormente fornecidos.

k) Nomeamos e constituímos o(a) senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob n.º _____, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º __/202X e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus anexos e no contrato.

_____, ____de _____ de 2026.

_____
(nome e CPF, completo do representante da empresa e assinatura)
(nome e CNPJ, completo da empresa e assinatura).

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR R. João Ormindo de Rezende, 686 - Cep: 87400-000 (44) 3676-8150 www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

MODELO DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº XX/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATADA: XXXXXXX

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Armando Cerci Junior**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXX , com sede na XXXXXX, n.º XXXXXX, Bairro: XXXXXX, CEP: XXXXXX, Município de XXXXXX – XX**,** neste ato representado pelo(a) **Sr.(ª) XXXXXXX**, portador do CPF n.º XXXXXXX, E-mail: XXXXXXX, Telefone: (XX) XXXXXXX.

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
1.1. O presente instrumento é celebrado com fundamento no **Processo Administrativo n.º XXX, Pregão de Licitação n° XX/2026**, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS.
2.1. O objeto do presente instrumento é a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Item	Cód.	Descrição	UD	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
XX	XX	XXXXXX	XX	XX	R$ XX	R$ XX	XX
					TOTAL	R$ XX	

2.2. Os produtos/serviços cotados deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

2.3. Vinculam a esta contratação, independente de transcrição:
I – O Termo de Referência;
II – Proposta da empresa Contratada.
III – Eventuais anexos e documentos presentes no Processo de XXXXXXX XX/2026

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES.
3.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos produtos/serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos exigidos no anexo do Edital,

sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.
3.2 . É parte integrante deste Contrato todos os documentos pertinentes constantes no **Processo Licitatório n.º XX/2026**, inclusive o termo de referência e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO.
4.1. De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como **gestor de contrato** o(a) **Sr.(a)** **XXXXXXXXXXXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º **XXXXXXXXXXX,** inscrito no CPF sob n.° **XXXXXXXXXXX** e como **fiscal de contrato** o(a) **Sr.(a)** **XXXXXXXXXXX**, portador da cédula de identidade n.º **XXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob n.° **XXXXXXXXXXXX**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.
5.1. O prazo de vigência da contratação será de **XX (XX) meses**, tendo início em **XX de XX de 2026 e com término em XX de XX de XXXX**, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
5.2. A prorrogação de que trata esta cláusula é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração Pública, permitida a negociação como Contratado.
5.2.1. Em caso de prorrogação, deverá ser analisado se o Contratado mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, de acordo com o art. 92, inciso XVI, da Lei Federal n.º 14.133/2021;
5.2.2. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, conforme inciso II, da cláusula vigésima, do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REAJUSTE.
6.1. O valor total da presente contratação é de **R$ XX,XX**
6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
6.1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos;
6.2. Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;
6.3. Os valores contratados somente serão reajustados após decorrido o primeiro ano da apresentação da proposta ou orçamento;
6.3.1. Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo**, apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época, conforme dispõe o Decreto Municipal n.º 176/2022, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;
6.3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
6.3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença

correspondente tão logo seja divulgado oíndice definitivo;
6.3.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;
6.3.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, conforme disposto no inciso II desta cláusula;
6.3.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
6.3.7. O reajuste será realizado por meio de termo aditivo.
6.4. O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido quando comprovada a ocorrência de evento imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que cause impacto excessivo nos encargos do contrato, nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.
6.4.1. O pleito será indeferido quando a parte interessada não comprovar os requisitos legais, especialmente nas seguintes hipóteses:
a) Não houver comprovação da onerosidade excessiva ou ausência de memória de cálculo demonstrando o impacto econômico;
b) O evento gerador do desequilíbrio tiver ocorrido antes da sessão pública da licitação ou após o término do contrato;
c) Não for demonstrado o nexo de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos;
d) A parte interessada tiver contribuído para o aumento de seus encargos, seja por previsibilidade, seja por omissão na adoção de medidas mitigadoras;
e) A elevação dos custos resultar exclusivamente da variação inflacionária, já contemplada nos critérios de reajuste;
f) O evento constituir álea ordinária do contrato, cabendo à parte suportá-lo.
6.4.2. O prazo para análise dos pedidos de reajuste, reequilíbrio ou repactuação será de 30 dias, contados do protocolo do requerimento. Se houver necessidade de complementação de informações, o prazo será reiniciado a partir do novo protocolo com os documentos faltantes.

CLÁUSULA SETIMA – DO PAGAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
7.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados da entrega dos bens/serviços, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e certidão negativa de débitos do município da sede do licitante
7.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal/fatura, quando o órgão contratante atestar a execução doobjeto do contrato;
7.1.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
7.1.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento, até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 92, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/2021;
7.2. O Contratado deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o art. 92, inciso XVI da Lei Federal n.º 14.133/2021.
7.3. O pagamento a que se refere esta cláusula, fica condicionado à apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá, obrigatoriamente, vir acompanhada da comprovação de regularidade fiscal do Contratado, verificada por meio dos documentos elencados no art. 68, da Lei Federal nº

14.133/2021.

7.4. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa do Contratado, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

7.5. Constatando-se quaisquer irregularidades por parte do contratado, será providenciada sua notificação por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.5.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado,bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.5.2. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.6. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.7. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a secretaria responsável pelo recebimento do produto/serviço, conforme solicitado;

7.8. Quando da emissão de notas fiscais/faturas/recibo, deverá constar o número do Processo de Licitação do Contrato;

7.9. As notas fiscais/faturas ou os recibos deverão ser emitidos em nome do **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, inscrito no CNPJ n.º 76.381.854/0001-27,** com as informações contidas na Nota de Empenho.

7.10. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária junto à **Conta XXX, Agência XXX, Banco XXX, de titularidade da pessoa jurídica contratada, inscrita no CNPJ XXXX.**

7.11. Será considerado efetuado o pagamento no local, data e horário constantes no comprovante de transferência bancária, estando o credor, ora Contratado, ciente de que eventuais atrasos na compensação do valor por parte da instituição financeira não serão imputados à Contratante.

7.12. A CONTRATADA está ciente de que o CONTRATANTE não se responsabiliza por eventuais falhas de segurança no sistema e serviços operacionais, no atendimento físico ou digital, da instituição financeira.

7.13. A alteração da forma de pagamento, ou seja, da conta e/ou instituição financeira que compensará o valor, somente será aceita mediante anuência de ambas as partes e será feita exclusivamente por aditivo contratual, o qual deverá incluir os mesmos dados de identificação da conta bancária, acima indicados.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1. As despesas com o presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

XX XX XX XX XX – D: XX – F: XX

CLÁUSULA NONA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAIS. 9.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão, de fiscalização e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, constam no Termo de Referência, anexo ao Processo de Licitação nº **XX/2026**, ficando o Contratado desde já, cientificado de que as referidas condições se não estiverem dispostas no presente instrumento, constarão nos documentos citados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO.

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

12.1. O prazo de entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até **XX (XX) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Entrega, emitida pelo departamento competente e deverá ser entregue no endereço indicado na nota de empenho ou em local indicado pela unidade requisitante.

12.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o Contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **XX (XX) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

12.3. Os produtos que apresentearem defeitos e falhas que os tornem impróprios para o uso ou inadequados com às especificações do Edital durante a execução contratual deverão ser substituídos no prazo assinalado no item 12.1, caso não haja urgência, o que reduzirá esse prazo pela metade.

12.4. Quando o defeito for de natureza **emergencial**, a contratada deverá realizar a **substituição e/ou readequação imediatamente**, até que a finalidade do objeto seja atendida corretamente, sob pena de descumprimento contratual, sendo o prazo acertado diretamente com a Unidade Requisitante.

12.5. Se persistirem os defeitos e falhas no equipamento e/ou produto fornecido, a **CONTRATADA deverá substituí-lo no prazo de 07 (sete) dias úteis**, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

12.6. O atraso injustificado no fornecimento do objeto contratado ou no reparo ou substituição do produto defeituoso, culminará em aplicação de multa de **1% (um por cento)** por dia de atraso, limitada a **30% (trinta por cento)** ou **30 (trinta) dias de atraso**, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a **inexecução total do objeto**, podendo haver rescisão contratual e aplicação de sanções.

12.7. Os produtos no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota Fiscal descritiva, constando número da Solicitação da Compra, dados da conta bancária para depósito do pagamento e demais informações necessárias e pertinentes.

12.8. Em acréscimo às disposições estabelecidas neste **Contrato n.º XXX/2026**, a parte CONTRATADA se compromete a fornecer os produtos de acordo com os termos do contrato, do edital e do termo de referência, responsabilizando-se por eventuais defeitos ou falhas.

12.9. O conteúdo integral do processo licitatório (contrato, edital, termo de referência e demais documentos) poderá ser acessado no portal da transparência, pelo seguinte endereço: https://cruzeirodooeste.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

12.10. O contrato poderá ter sua execução suspensa por ordem escrita da Administração, fundamentando-se nos critérios de oportunidade e conveniência.

12.11. Se a suspensão decorrer de caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, bem como em caso fortuito ou força maior, o contrato também poderá ser suspenso com ou sem justificativa da Administração.

12.13. Durante a suspensão do contrato, a parte Contratada não poderá demandar valores a qualquer título, resguardando-se apenas o direito previsto no art. 137, § 3.º, inciso II, da Lei Federal

n.º 14.133/2021.

12.14. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, e preferencialmente serão anotadas tais circunstâncias mediante simples aditivo.

12.15. O objeto será recebido conforme o que dispõe o art. 140, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e art. 40, do Decreto Municipal n.º 172/2022.

12.16. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Instrumento, no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de **XX (XX) dias**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO E DO CONTROLE.

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, consistem na verificação da conformidade da entrega realizada, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

13.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência;

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme §1º, do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021;

13.4. A conformidade do material a ser entregue, deverá ser verificada junto ao documento do Contratado que contenha a relação detalhada deste, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas;

13.5. O Contratado deverá manter preposto, aceito pelo Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118, da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso necessário e pertinente;

13.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pelo Contratado, ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

13.7. Ficam designados para as funções de gestor, fiscal e fiscal substituto, nos termos dos artigos 7.º e 117, Lei Federal n.º 14.133/2021, os servidores indicados na cláusula quarta do presente contrato;

13.8. A fiscalização de que trata esta cláusula, não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme artigo 120 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

14.1. Além das obrigações exigidas em Lei, o CONTRATANTE deverá:

14.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e demais documentos anexos;

14.1.2. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no presente instrumento;

14.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações estabelecidas no presente contrato, no Termo de

Referência, bem como na proposta do Contratado, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
14.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas, irregularidades, vícios, defeitos e incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em partes, às suasexpensas;
14.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado, por meio de servidor especialmente designado;
14.1.6. Comunicar a empresa para emissão da Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
14.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente contrato;
14.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas em Lei e no presente contrato;
14.1.9. Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
14.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, feitos pelo Contratado, **no prazo de 60 (sessenta) dias**, contados da data do protocolo do requerimento, conforme o art. 92, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021;
14.1.10.1. O prazo estipulado no presente inciso poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente motivado pela autoridade competente.
14.1.11. Notificar os emitentes da(s) garantia(s) no contrato, quando houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
14.2. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceirosem decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.
15.1. Além das obrigações exigidas em Lei, o CONTRATADO deverá:
15.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes do presente contrato e demais documentos anexos, inclusive no termo de referência e ETP, assumindo exclusivamente como seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
15.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
15.1.3. Realizar o fornecimento dos produtos solicitados no prazo estabelecido na Cláusula Décima Segunda, os entregando de maneira ordeira, organizada, a contento e **principalmente** no local indicado pela Secretaria emitente da solicitação, sob pena de ser considerado **não** entregue os produtos requeridos, tudo em conformidade com a proposta apresentada e com o Termo de Referência;
15.1.4. Contar com a equipe necessária para realizar os atendimentos e suporte necessários ao CONTRATANTE, conforme pactuado;
15.1.5. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato, salvo mediante concordância expressa do CONTRATANTE;
15.1.6. Atender tempestivamente todas as solicitações feitas pelo CONTRATANTE no tocante à prestação de informações e dados sobre os serviços prestados;
15.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

15.1.8. Comunicar o Contratante, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
15.1.9. Atender às determinações regulares, emitidas pelo fiscal e gestor do contrato, ou autoridade superior, conforme determinado no art. 137, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
15.1.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dosmateriais empregados;
15.1.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer danocausado à Administração Pública ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentosdevidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
15.1.12. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 14, da Lei n.º 14.133, de 2021;
15.1.13. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto à Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede doContratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
15.1.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
15.1.15. Comunicar aos fiscais do contrato, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas**, qualquer ocorrência anormal ou incidente que obste à execução do objeto contratual;
15.1.16. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
15.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação/qualificação na licitação/contratação;
15.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em legislação, conforme artigo 116 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
15.1.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme artigo 116, parágrado único da Lei Federal n.º 14.133/2021;
15.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
15.1.21. Arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021;

15.1.22. Para restabelecer equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o Contratado deverá apresentar requerimento formal à Administração, acompanhado de documentação comprobatória dos fatos alegados, ensejadores do eventual desequilíbrio;
15.1.23. O pedido a que se refere o item anterior, deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação;
15.1.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
15.1.25. Alocar os colaboradores necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e/ou utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
15.1.26. Resguardar a regularidade obrigacional derivada do vínculo e subordinação com o pessoal envolvido direta ou indiretamente na execução deste Contrato, adimplindo com toda e qualquer obrigação fiscal e trabalhista decorrente da prestação de serviços dos seus colaboradores, incluindo também as normas pertinentes à segurança no trabalho;
15.1.27. Manter sigilo e confidencialidade no tocante ao fornecimento dos produtos e à presente relação contratual, especialmente sobre as informações as quais tiver acesso durante a vigência contratual e demais informações apuradas ou que venha tomar conhecimento durante a execução deste Contrato;
15.1.28. Apresentar relatório dos produtos fornecidos, juntamente com a Nota Fiscal, se for o caso;
15.1.29. Efetuar o ressarcimento de quaisquer danos materiais e pessoais ocasionados aos colaboradores, bens e patrimônio do CONTRATANTE, em decorrência de má execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, o CONTRATADO que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dosserviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame/execução do contrato;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentrodo prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante adispensa eletrônica/processo de inexigibilidade ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo, previsto no artigo 5º, da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013;
16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas, as seguintes sanções:
a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §2º da Lei Federal n.º 14.133/2021);
b) Impedimento de licitar e contratar, por prazo não superior a 03 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item acima descrito,

sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §4º da Lei Federal n.º 14.133/2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06(seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do inciso acima descrito, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

d) Multa:

I. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

I.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias, autoriza a Administração promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021);

II. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

III. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

IV.A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (artigo 156, §9º, da Lei Federal n.º 14.133/2021);

V.Antes da aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados da data de sua intimação (artigo 157, da Lei Federal n.º 14.133/2021);

VI. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada(quando houver) ou será cobrada judicialmente (artigo 156, §8º, da Lei Federal n.º 14.133/2021);

VII. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

VIII.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampladefesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do artigo 158, da Lei nº14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar oucontratar;

IX. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para ao Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãosde controle;

16.2.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração, ora Contratante, a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

16.2.2. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

16.2.3. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada

com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

16.2.4. O Contratante deverá, no prazo máximo **15 (quinze) dias úteis**, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

16.2.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, são passíveis de reabilitação, desde que atendidos os requisitos constantes no art. 163, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO.

17.1. O CONTRATANTE poderá fazer uso das prerrogativas previstas no art. 104, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

18.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ounão as obrigações de ambas as partes contraentes;

18.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão doobjeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

18.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

18.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

18.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em leipara a continuidade da execução contratual.

18.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos nos artigos 137 a 139, da Lei Federal n.º 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

18.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

18.6. A extinção do presente termo de contrato poderá ocorrer:

18.6.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua próprianconduta;

18.6.2. De forma consensual, por acordo entre as partes, conciliação, mediação ou comitê de resolução de disputas,desde que haja interesse da Administração;

18.6.3. Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisãojudicial;

18.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

18.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.7.3. Indenizações e multas;

18.8. A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE, sujeitará o CONTRATADO à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção,

independentemente de outras penalidades.
18.9. Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE, advindo da extinção contratual por culpa do CONTRATADO, exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.
18.10. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual, deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DECIMA NONA – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO.
19.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA CESSÃO/TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO.
20.1. O CONTRATADO não poderá ceder a terceiros, no todo ou em parte, os direitos e as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimplemento às sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS.
21.1. Correrão à conta do CONTRATADO todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços/execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.
22.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, sobretudo na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
22.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES.
23.1. . Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes, da Lei n.º 14.133/2021 e serão analisadas por meio de processo administrativo próprio;
23.2. Em caso de aprovação, o processo administrativo resultará na emissão de Anexo/Termo Aditivo, o qual integrará o presente instrumento contratual para todos os fins e efeitos de direito, bem como será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial/jornal de circulação local ou regional;
23.3. O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
23.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
23.5. O reequilíbrio econômico-financeiro, de que trata a alínea *d* inciso II do art. 124 da Lei Federal

n.º 14.133/2021 será respondido no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogável por igual período com a justificativa pertinente.
23.6. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente à CONTRATANTE qualquer alteração cadastral ou de seus dados bancários vinculados ao recebimento dos valores decorrentes da execução contratual, em observância ao art. 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.
23.6.1. O pedido de alteração de dados bancários deverá ser formalizado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data prevista para a liquidação/pagamento, mediante endereço eletrônico oficial: brunopeguim@cruzeirodooeste.pr.gov.br , nuria@cruzeirodooeste.pr.gov.br e andreia@cruzeirodooeste.pr.gov.br acompanhado obrigatoriamente de: a) comprovante de titularidade da nova conta bancária vinculada ao mesmo CNPJ da CONTRATADA contratada; b) ato constitutivo ou procuração com poderes específicos que comprove a legitimidade do subscritor do pedido.
23.6.2. É vedada a indicação de conta corrente de titularidade de terceiros (pessoas físicas ou jurídicas distintas da CONTRATADA), ressalvadas as hipóteses expressamente autorizadas em lei ou por ordem judicial.
23.6.3. A CONTRATADA responde integralmente pela veracidade e exatidão dos dados informados, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade por atrasos, retenções ou impossibilidade de pagamento decorrentes de comunicações extemporâneas, incorretas ou desacompanhadas da documentação comprobatória exigida.
23.6.4. A atualização de dados cadastrais e bancários não caracteriza alteração do objeto, valor ou equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sendo formalizada por simples registro nos autos ou termo de apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.
24.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente contrato, no Diário Oficial do Município e/ou em jornal de circulação local ou regional, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia à ampla publicidade, conforme artigo94, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e artigo 19, da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
25.1. Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste Contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato, inclusive dos documentos que antecederam este instrumento (termo de referência, ETP, dentre outros).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO FORO.
26.1. É eleito o Foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo
de Contrato, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cruzeiro do Oeste-Pr, **XX** de **XX** de 2026.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal

CONTRATANTE

XX XX XX XX
CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
GESTOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FISCAL

Testemunhas:

1 _____ **2** _____